



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 067/2017
Processo nº 1033/2017

Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores, árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	022/2017
Data:	08/05/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade
1	HUMUS	3.000	kg
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	700	hora
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	m2
4	MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	18.000	unidade
5	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	100	unidade
6	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

8	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	2500	m2
9	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro	300	unidade
10	BUXO - redondo com medida com 20 cm	50	unidade
11	BUXO - redondo com medida com 30 cm	50	unidade
12	BUXO - redondo com medida de 50 cm	20	unidade
13	BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	30	unidade

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os espaços públicos são alguns dos bens mais importantes de um município, logo, com vistas à manutenção e conservação dos canteiros ornamentais das vias municipais, bem como, das repartições públicas, realizamos esta solicitação.

Ressaltamos que cabe ao município, conforme a Lei nº 907, de 13 de setembro de 2006, Art. 38 e Art. 156, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos, como também o ajardinamento e a arborização das praças e vias públicas, logo, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos munícipes, bem como para o embelezamento da cidade, fica evidente que tal ação vai de encontro com o interesse público.

O quantitativo foi estipulado com base na demanda de serviços do último contrato, adequado às atuais necessidades do CONTRATANTE.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

04.001.15.451.0006.2008.33.90.39.78.00 e 04.001.15.451.0006.2008.33.90.30.31.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Ruas, praças e logradouros públicos	Não se aplica	Após a emissão da requisição de empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Heloana Samara Tureck

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
 b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
 c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:



 Livino Tureck

Prefeito do Município de Piên/PR

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1032 / 2014

Data 06/05/2014

Responsável: Tureck

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

⊕ Novo | ▾

↩ Responder | ▾

🗑 Excluir

📁 Arquivar

Lixo eletrônico | ▾

Limpar

Mover para ▾

Cat

^ Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos 56

Itens Enviados 1

Itens Excluídos 356

Arquivo Morto

AUP

▾ Conversation History

TCC PATI

ENC: orçamento mudas



Bernadete Maguerovski dos Santos <bernadete@pien.pr.gov.br>

Hoje, 10:56

Você ✕

mudas.xlsx

11 KB



Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Segue orçamento

De: . Gabi e Erick . [mailto:gaby_streit@hotmail.com]**Enviada em:** quinta-feira, 4 de maio de 2017 10:35**Para:** Bernadete Maguerovski dos Santos**Assunto:** Re: orçamento mudas

Bom dia,

segue em anexo o orçamento solicitado.

Att.

Gabriela

De: Bernadete Maguerovski dos Santos <bernadete@pien.pr.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 3 de maio de 2017 09:16**Para:** gaby_streit@hotmail.com**Assunto:** ENC: orçamento mudas

Bom dia!

Segue anexo a solicitação de orçamento, favor nos dar retorno até amanhã à tarde.

Obrigada.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

EMPRESA Streit Mudas e Flores

CNPJ/CPF 12.211.163/0001-00

DATA DO ORÇAMENTO 04/05/2017

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade	Preço Unitário	Total
1	HUMUS	3.000	kg	R\$ 1,67	5.000,00
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	hora	R\$ 20,00	20.000,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	500	m2	R\$ 10,00	5.000,00
4	MUDA DE FLOR - de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	18.000	unidade	R\$ 1,00	18.000,00
5	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	100	unidade	R\$ 30,00	3.000,00
6	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	R\$ 25,00	5.000,00
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	R\$ 35,00	7.000,00
8	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	5000	m2	R\$ 10,00	50.000,00
9	MUDAS DE ÁRVORE - com no mínimo 1,5 metros de altura das espécies palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro	300	unidade	R\$ 35,00	10.500,00

10	BANCO DE JARDIM – base de cimento, com acento de madeira para 3 lugares – 1,50m comprimento.	10	unidade	R\$ 350,00	3.500,00
Total: R\$ 127.000,00					

OBS: Plantas de primeira qualidade, se a mesma morrer, será feita a reposição sem custo algum.

EMPRESA SOELI TEREZINHA MALCHOVSKI
 CNPJ/CPF 11.919.469/0001-45 CPF 857.825.489-93 CAD-FRC 95440885-
 DATA DO ORÇAMENTO 03/05/2017 02

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade	Preço Unitário
1	HUMUS	3.000	kg	
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	hora	12,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	500	m2	6,00
4	MUDA DE FLOR - de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	18.000	unidade	1,40
5	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	100	unidade	16,00
6	PLANTA ORNAMENTAL MEDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	25,00
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	27,00
8	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	5000	m2	8,00
9	MUDAS DE ÁRVORE - com no mínimo 1,5 metros de altura das espécies palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro	300	unidade	60,00

10	BANCO DE JARDIM – base de cimento, com acento de madeira para 3 lugares – 1,50m comprimento.	10	unidade	
----	--	----	---------	--

SUELI S MAGALHÃES
ASSINATURA RESPONSÁVEL

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo eletrônico

Limpar

Mover para

Cat

- Pastas
- Caixa de Entrada

7
- Lixo Eletrônico

8
- Rascunhos

56
- Itens Enviados

1
- Itens Excluídos

236
- Arquivo Morto
- AUP
- Conversation History
- TCC PATI

Re: Orçamento

EM

Emanuelli Mendes <manu-cm95@hotmail.com>

Hoje, 14:40

Você

mudas.xlsx

12 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Boa tarde,

Desculpa a demora, fiz o preço máximo, não consegui o preço do banco de jardim, porque meu fornecedor não quis

Att,
Emanuelli

De: Patrícia Trojanovski <pati.pien@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 2 de maio de 2017 21:47
Para: manu-cm95@hotmail.com
Assunto: Orçamento

Boa Noite!
Segue anexo para orçamento!
Preciso com um pouco de urgência, consegue me passar amanhã?
Att. Pati

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade	Preço Unitário
1	HUMUS	3.000	kg	R\$ 3,50
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	hora	R\$ 25,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	500	m2	R\$ 8,00
4	MUDA DE FLOR - de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	18.000	unidade	R\$ 1,65
5	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	100	unidade	R\$ 18,00
6	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	R\$ 60,00
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	R\$ 180,00
8	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	5000	m2	R\$ 12,00
9	MUDAS DE ÁRVORE - com no mínimo 1,5 metros de altura das espécies palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro	300	unidade	R\$ 450,00
10	BANCO DE JARDIM - base de cimento, com acento de madeira para 3 lugares - 1,50m comprimento.	10	unidade	

ASSINATURA RESPONSÁVEL

Buxo 50cm	R\$ 55,00
Buxo 40cm	R\$ 43,00
Buxo 35cm	R\$ 28,00
Buxo 30cm	R\$ 20,00
Buxo 25cm	R\$ 14,00
Buxo 20cm	R\$ 10,00
Cone 50/60 cm	R\$ 45,00



Pregão 38/2016

Página: 1

VALOR TOTAL:	34.200,00
--------------	-----------

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 50

Pesquisa concluída no dia 05/05/2017 15:40:49 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) GRAMA	32	R\$ 7,41	1 Unidade	R\$ 7,41
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI	NºPregão:217122016 UASG:158712	09/11/2016	R\$ 9,04
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória de Cadetes do Exército	NºPregão:132016 UASG:160468	21/11/2016	R\$ 8,76
3	SUBPREFEITURA PENHA SAO PAULO	NºPregão:112017 UASG:926392	25/04/2017	R\$ 4,43
Valor Global:				R\$ 7,41

Detalhamento dos Itens

Item 1 - 45/2016

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GRAMA, ASPECTO FÍSICO FOLHA ESTREITA, COR VERDE-ESMERALDA, TIPO ESMERALDA, APLICAÇÃO JARDIM RESIDENCIAL/PÚBLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA PISOTEIO	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,04

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO/CAMPUS
CAPIVARI

Objeto: Aquisição de material de consumo (relançamento) para o Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSP..

Descrição: GRAMA - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA. Fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda, em placas, inclusive com preparação do terreno e fornecimento de todos os materiais/insumos necessários ao serviço.

CatMat: 69558 - GRAMA, GRAMA

Pregão: 09/11/2016 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:217122016 / UASG:158712

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/11/2016 10:47

Homologação: 10/11/2016 14:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.350

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

Relatório de Cotação Cotação Rápida 49

Pesquisa concluída no dia 05/05/2017 15:38:37 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) ADUBO	6	R\$ 1,24	1 Unidade	R\$ 1,24
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE JOINVILLE / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		NºLicitação:654631	30/01/2017 R\$ 0,99
2	MUNICIPIO DE JOINVILLE / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		NºLicitação:654896	20/01/2017 R\$ 1,50
Valor Global:				R\$ 1,24

Detalhamento dos Itens

Item 1: ADUBO R\$ 1,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Terra adubada, contendo no mínimo os seguintes componentes: solo (argila) isento de fitopatógenos, máximo de 40%, casca de arroz carbonizada mínimo de 30% e adubo orgânico (cama de aviário peneirada ou húmus) mínimo de 15% , calcário.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,99
Órgão: MUNICIPIO DE JOINVILLE / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Pregão: 30/01/2017 08:30
Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de terra adubada e adubo químico NPK 13-13-28 para o plantio de aproximadamente 1.500 mudas de árvores, bem como a manutenção das já plantadas nos locais.		Modalidade: Pregão
		SRP: SIM
		Identificação: NºLicitação:654631
		Lote/Item: 1/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 20/02/2017 10:04
		Homologação: 20/02/2017 10:04
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 150
		UF: SC
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.257.026/0001-73	DANIEL HEESCH - ME	R\$ 0,99
* VENCEDOR *		

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 48

Pesquisa concluída no dia 05/05/2017 15:35:59 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) MEDIDOR LABORATÓRIO	1	R\$ 26,96	1 Unidade	R\$ 26,96
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Santa Helena Universidade Tecnológica Federal do Paraná	NºPregão:192016 UASG:154852	22/11/2016	R\$ 26,96
Valor Global:				R\$ 26,96

Detalhamento dos Itens

Item 1 - MEDIDOR LABORATÓRIO

05/05/2017

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUBSTRATOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS E FLORES.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 26,96
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Santa Helena Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Pregão: 22/11/2016 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto:	Aquisição de materiais para laboratório de agronomia..	Identificação: NºPregão:192016 / UASG:154852
Descrição:	MEDIDOR LABORATÓRIO - SUBSTRATOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS E FLORES.	Lote/Item: /42
CatMat:	150171 - MEDIDOR LABORATÓRIO, MEDIDOR LABORATÓRIO	Ata: Link Ata Adjudicação: 24/11/2016 15:41 Homologação: 24/11/2016 15:43 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 50 Unidade: SACO - 25 kg UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.542.364/0001-04 * VENCEDOR *	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	R\$ 26,96
Marca: MAQPLANT Fabricante: MAQPLANT Modelo: SUBSTRATO		

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade	Streit mudas	Sueli Terezinha	Emanueli	banco preços	pref. Piên	média
1	HUMUS	3.000	kg	R\$ 1,67		R\$ 3,50	R\$ 1,16	R\$ 3,00	R\$ 2,30
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	hora	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 25,00			R\$ 19,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	m2	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00			R\$ 8,00
4	MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	18.000	unidade	R\$ 1,00	R\$ 1,40	R\$ 1,65		R\$ 1,40	R\$ 1,35
5	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	100	unidade	R\$ 30,00	R\$ 16,00	R\$ 18,00			R\$ 21,30
6	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	R\$ 25,00	R\$ 25,00				R\$ 25,00

7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	R\$ 35,00	R\$ 27,00		R\$ 28,00		R\$ 30,00
8	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	5000	m2	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 7,41		R\$ 9,35
9	MUDAS DE ARVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro	300	unidade	R\$ 35,00	R\$ 60,00				R\$ 47,50
10	BANCO DE JARDIM – base de cimento, com acento de madeira para 3 lugares – 1,50m comprimento.	10	unidade	R\$ 350,00					R\$ 350,00
11	BUXO - redondo com medida com 20 cm	50	unidade			R\$ 10,00			R\$ 10,00
12	BUXO - redondo com medida com 30 cm	50	unidade			R\$ 20,00			R\$ 20,00
13	BUXO - redondo com medida de 50 cm	20	unidade			R\$ 55,00			R\$ 55,00
14	BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	30	unidade			R\$ 45,00			R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 08/05/2017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 107.205,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e 04.001.04.121.0004.2007.3390303100	790 e 760			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

02/05/2017


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

02/05/2017


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

02/05/2017


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☒) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras e serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e itens 1 e 15 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras e serviços que requerem contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

08/05/2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal**DECRETOS**
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO VI Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Publicado e Publicado no Diário do Executivo	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Arquivo e Distribuição Gratuita	Comunicação Com Assessoria Jurídica/Patricia P. Kusch Costa	
	Arquivo e Distribuição Gratuita	MFB-SG2447-11	
	Arquivo e Distribuição Gratuita	Impressão: Art Graf	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

- VI - o prazo de validade do registro de preço;

- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoński	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Piekkocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

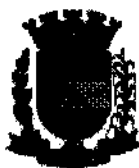
Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO Nº 1033/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de maio de 2017, às 13h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de maio, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO Nº 1033/2017

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO DO PREGÃO**
- 3. TIPO DO PREGÃO**
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS)**
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**
- 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12. CREDENCIAMENTO**
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**
- 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**
- 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 19. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 20. ADJUDICAÇÃO**
- 21. HOMOLOGAÇÃO**
- 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**
- 24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**
- 25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS**
- 26. PAGAMENTO**
- 27. DISPENSA DE GARANTIA**
- 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 29. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 30. RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**PROCESSO Nº 1033/2017****1. PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 176/2016, nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **22 de maio de 2017**, com início às **13h30**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e 04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Contas: 790 e 760



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS:

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e de Produtores Rurais, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4 Consideram-se produtores rurais pessoa física ou jurídica que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

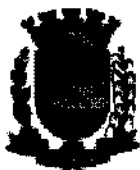
6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

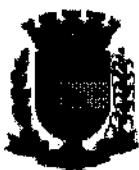
6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, frete,

4



deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores, tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

8.1.1. Para proponente pessoa física (PRODUTOR RURAL):

- a) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade - RG;
- c) Certidão, espelho do cadastro ou declaração da Secretaria de Agricultura do respectivo Município atestando que o produtor rural encontra-se devidamente inscrito e em situação ativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên);

IMPORTANTE: As empresas interessadas em participar da licitação que ainda não possuam a CND Municipal da cidade de Piên, devem entrar em contato com o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para efetuar seu cadastro e obter a certidão. O contato deverá ser feito através do e-mail tributos@pien.pr.gov.br.

e) Comprovante de inscrição no INSS (NIT/PIS);

f) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.1.2. Para proponente pessoa jurídica (MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI, PRODUTOR RURAL NA FORMA DE PESSOA JURÍDICA):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Certidão, espelho do cadastro ou declaração da Secretaria de Agricultura do respectivo Município atestando que o produtor rural encontra-se devidamente inscrito e em situação ativa;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên);

IMPORTANTE: As empresas interessadas em participar da licitação que ainda não possuam a CND Municipal da cidade de Piên, devem entrar em contato com o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para efetuar seu cadastro e obter a certidão. O contato deverá ser feito através do e-mail tributos@pien.pr.gov.br e a solicitante deverá encaminhar a cópia do cartão CNPJ e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, quando for o caso.

k) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

I) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.3. A participação nas condições previstas na alínea "I" do item 8.1.2, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-

b



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento (original e cópia legível), respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.1.2. O sócio ou o representante da proponente, por ocasião de sua participação no certame, deverá entregar, junto aos demais documentos no credenciamento, cópia de sua carteira de identidade, ou outro documento de identificação com fotografia, podendo para tanto apresentar cópia simples, não sendo necessária cópia autenticada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, em vez de instrumento público de procuração ou instrumento

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.5. É admitido somente um representante por proponente.

12.6. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.6.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.6.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.7. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

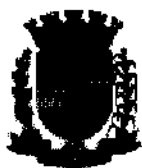
18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

crescente de valor, incluindo aquelas que dedinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

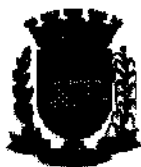
23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será fornecido/prestado de acordo com os pedidos formalizados através da Requisição de Empenho, nos locais, horários e prazos determinados no Anexo I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.



28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. **ADVERTÊNCIA:** Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte/ MEI e Produtores Rurais.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

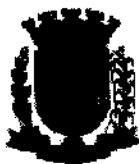
29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	HUMUS	3.000	kg	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	700	hora	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	m2	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
4	MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	18.000	unidade	R\$ 1,35	R\$ 24.300,00
5	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	100	unidade	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
6	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

8	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	2500	m2	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
9	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro	300	unidade	R\$ 47,50	R\$ 14.250,00
10	BUXO - redondo com medida com 20 cm	50	unidade	R\$ 10,00	R\$ 500,00
11	BUXO - redondo com medida com 30 cm	50	unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
12	BUXO - redondo com medida de 50 cm	20	unidade	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
13	BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	30	unidade	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
				TOTAL	R\$ 107.205,00

I.I - Os itens 02 e 03 só poderão ser cotados por empresas que possuam nota de serviço.

II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I – A proposta deve considerar ainda despesas com **frete, deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores**, visto que o plantio ficará a cargo do fornecedor.

III - O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., a serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Requisição de Empenho.

IV – ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Requisição de Empenho.

V - A distância máxima da proponente vencedora dos itens não deverá ser superior à 50 Km (cinquenta quilômetros) da sede do município de Piên, face a redução dos gastos da contratada com deslocamentos, os quais deverão estar inclusos no preço proposto, tendo em vista a necessidade de manutenção das mudas após o plantio, as quais deverão ser regadas diariamente pelo fornecedor, o qual também deverá acompanhar se as mesmas estão se desenvolvendo e florescendo.

VI – Para o item 5 e 7 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

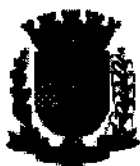
056

cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

VII – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Se justifica a contratação diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros do Município. A manutenção das áreas ajardinadas na cidade, faz-se necessária, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos Munícipes, bem como para o embelezamento da cidade. O quantitativo foi estipulado com base na demanda de serviços do último contrato, adequado às atuais necessidades do CONTRATANTE. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº 907, de 13 de setembro de 2006, art. 38 e art. 156, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos, como também o ajardinamento e arborização das praças e vias públicas.

VII.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VIII – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VIII.I - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VIII. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IX - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Planejamento, obras e urbanismo	Heloana Tureck



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

..... *(inserir planilha com itens, valores, descontos e marcas, quando for o caso)*

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade)* *(Inserir o prazo de validade por extenso)* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 067/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Requisição de Empenho.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e 04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Contas: 790 e 760

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Heloana Tureck

1A

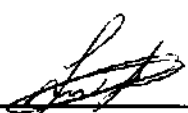


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: HELOANA TURECK

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1033/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1033/2017**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de contratar o objeto do procedimento em análise e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

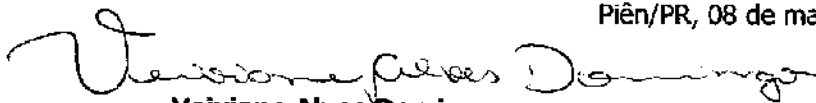
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 08 de maio de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95DAB7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

Processo Administrativo nº 257/2017

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, a **Associação Despertando Estrelas - ADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.644.293/0001-51, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1392, declarada de utilidade pública pela Lei nº 934, de 22 de março de 2007, neste ato representada por sua Presidente eleita na Assembleia Geral realizada em 13 de abril de 2015, Sra. **Edinara Pereira da Rosa de Andrade**, portadora do RG nº 4.627.419/SC, inscrita no CPF sob nº 035.503.909-55, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 690, Tricolândia, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente **Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução nº 28/2011-ICE/PR, Instrução Normativa nº 61/2011-ICE/PR e Decretos Municipais nº 050/2007, nº 188/2013 e nº 176/2014, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Da supressão e do acréscimo

Ficam estipuladas as seguintes alterações no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2017, a fim de efetuar:

Acrescimento na Dotação Orçamentária nº 33.90.39.99.99 (Prestação de Serviços Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), considerando a inclusão do professor de capoeira, passando a mesma a ter o valor total de R\$ 17.190,00 (dezesete mil cento e noventa reais).

Supressão na Dotação Orçamentária nº 33.90.36.06.00 (Prestação de Serviços Pessoa Física), no valor de R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), considerando a inclusão do professor de capoeira, passando a mesma a ter o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: Não haverá alterações no valor total do repasse, bem como no valor das parcelas e do cronograma de reembolso. Os objetivos e metas também permanecem inalterados.

Cláusula Segunda – Da ratificação das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piên/PR, 04 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito
Município de Piên

EDINARA P. DA ROSA DE ANDRADE
Presidente
Despertando Estrelas

Testemunhas:

Nome: **Patricia A. F. Dreveck** _____

Nome: **Ingrid Rubiane de Bassi** _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CD097ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
PROCESSO Nº 1019/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de maio de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de maio, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D8AD19C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO Nº 1033/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E

PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de maio de 2017, às 13h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de maio, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:0E7F1A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, entre outros, conforme quantitativos e características descritas nos anexos ao edital.

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.015.629/0001-30 torna público, torna público rerratificação do edital nos termos:

Onde se lê: **PROTOCOLO:** 22/05/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/05/2017, às 09:00 horas

Leia-se: **PROTOCOLO:** 09/06/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/06/2017, às 09:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Pinhal de São Bento - PR, 08 de maio de 2017.

VANIA MARIA BARBIERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A31EDD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2017

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca municípios.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante os municípios e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 1º Quadrimestre de 2017, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA

Todos os municípios para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data: 29/05/2017

Horário: 18:30

Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua. Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento, 08/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2CC4AE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26

DECRETO 26/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 494/2016 no exercício de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento total e ou parcial da dotação conforme anexo e por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 06 de Abril de 2017.



Licitações

Confira as licitações e participe!

Piên, 09 de Maio de 2017

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SÍMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO Nº 1033/2017 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.) OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de maio de 2017, às 13h30. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de maio, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 08 de maio de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO Nº 1033/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de maio de 2017, às 13h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de maio, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên de 08 de maio de 2017.
..... Funcionário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO Nº 1033/2017

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) No item I – OBJETO: Fica alterada a descrição do item 09 "MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda e alfaneiro **com tamanho mínimo de 1,5 metros**"

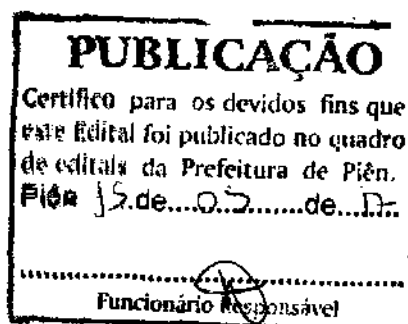
A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **26 de maio de 2017, às 14h30.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de maio de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017**

PROCESSO Nº 1096/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva do sistema de filtragem e aquecimento da piscina do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU de Piên, incluindo a troca de materiais ou equipamentos quando necessários à manutenção, conforme quantidades e especificações do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de maio de 2017, às 15h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 25 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piën/PR, 25 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:711770DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**

PROCESSO Nº 1033/2017

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

1) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) No item I – OBJETO: Fica alterada a descrição do item 09 “MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombrero, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda e alfaiço - Mudanças com tamanho mínimo de 1,5 metros”

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia 26 de maio de 2017, às 14h30.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piën/PR, 12 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:260D0318

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 18/2017 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE AMBITO REGIONAL**

RECURSOS: Próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/05/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: contratação de empresa do ramo de transportes coletivos, para prestação de serviços no transporte de pessoal para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da agricultura, da educação e outros de interesse da Municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/05/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 26/05/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaopsb@ampernet.com.br.

Pinhal de São Bento, em 12/05/2017.

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B2E1DB06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 19/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE AMBITO REGIONAL**

RECURSOS: Próprios e ou oriundos de convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO Nº 1033/2017

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) No item I – OBJETO: Fica alterada a descrição do item 09 "MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus flórida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda e alfaneiro - **Mudas com tamanho mínimo de 1,5 metros**"

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **26 de maio de 2017, às 14h30.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên de... 05 de 2017 Funcionário responsável
--



Prefeitura de
Piên



Licitações

Confira as licitações e participe!

Piên, 15 de Maio de 2017

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO Nº 1033/2017 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos: 1) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA a) No item I – OBJETO: Fica alterada a descrição do item 09 “MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus flórida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda e alfaneiro - Mudás com tamanho mínimo de 1,5 metros” A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia 26 de maio de 2017, às 14h30. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Piên/PR, 12 de maio de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**PROCESSO Nº 1033/2017****2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA**

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) O item 8.1.1 do edital fica acrescido da alínea "k", conforme redação abaixo:

- k) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (apenas para a preponente que cotar "*mudas*"). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade.

II) O item 8.1.2 do edital fica acrescido da alínea "l", conforme redação abaixo:

- l) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (apenas para a preponente que cotar "*mudas*"). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade.

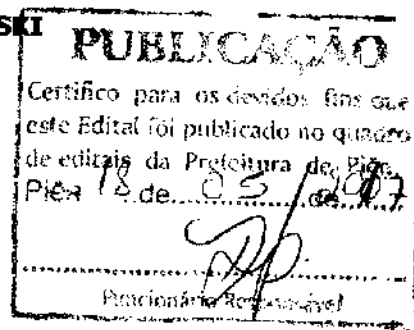
A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **31 de maio de 2017, às 09:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 17 de maio de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CF688302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		40.327.668,00		
Previsão Atualizada da Receita		37.871.982,35		
Receitas Realizadas		13.835.291,69		
Deficit Orçamentário		0,00		
Saldo do Exercício Anterior		0,00		
Dotação Inicial		40.327.668,00		
Créditos Adicionais		1.013.037,17		
Dotação Atualizada		41.340.705,17		
Despesas Empenhadas		13.998.236,31		
Despesas Liquidadas		10.730.073,12		
Despesas Pagas		9.919.618,42		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		13.998.236,31		
Despesas Liquidadas		10.730.073,12		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		37.298.079,44		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.703.692,88)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(236.588,32)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		513.335,26	0,00	463.244,58
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.938.254,78	68.965,89	645.238,14
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.451.590,04	68.965,89	1.108.482,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.542.584,20	25% / 18%	23,77 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.938.538,25	60%	82,64 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		351.110,17	(203.066,86)	
Despesa de Capital Líquida		954.485,72	2.347.301,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		17.805,22	2.494,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	18.509,32	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.607.880,80	15%	15,03 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:16DBBB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
PROCESSO Nº 1033/2017

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) O item 8.1.1 do edital fica acrescido da alínea "k", conforme redação abaixo:

k) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (apenas para a preponente que cotar "mudas"). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade.

II) O item 8.1.2 do edital fica acrescido da alínea "l", conforme redação abaixo:

l) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (apenas para a preponente que cotar "mudas"). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piñen/PR, 17 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0091440B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 538/2017 no exercício de 2017.



Licitações

Conheça as instituições e participe!

Piên, 13 de Maio de 2017

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO Nº 1033/2017 2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos: I) O item 8.1.1 do edital fica acrescido da alínea "k", conforme redação abaixo: k) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (apenas para a preponente que cotar "mudas"). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade. II) O item 8.1.2 do edital fica acrescido da alínea "l", conforme redação abaixo: l) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (apenas para a preponente que cotar "mudas"). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade. A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Piên/PR, 17 de maio de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
PROCESSO Nº 1033/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
Data Reunião: 22 de Maio de 2017

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda – Zona Rural – Dona Euzébia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, vem, respeitosamente, perante V.Sa, informar a necessidade de inclusão dos registros e certificados técnicos abaixo informados na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**, cujo objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando ao registro de preços de mudas de flores e árvores nativas, conforme descrição dos itens constantes deste Edital.

A solicitante, na qualidade de interessada no certame, questiona, nos termos do artigo 30, IV da Lei 8.666/93, a ausência da aplicação da legislação específica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004), especialmente no que tange à inscrição dos licitantes no RENASEM. Bem como a do MMA, Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, referente ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA para pessoas físicas ou jurídicas utilizadoras de recursos naturais.

Do MÉRITO

RENASEM: O artigo 8º da Lei 10.711/2003 vem expresso: “As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM e seus respectivos produtos produzidos e comercializados”. Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei. Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I - Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM II - Sementes ou mudas de produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização delas produzidos.”

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA: Art. 10. da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013: São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora. Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60 e 20-61.

Tal como consagrado constitucionalmente, a atividade administrativa, em qualquer de suas esferas, é integralmente disciplinada pelo princípio da legalidade. Logo, toda e qualquer atividade licitatória deve se sujeitar ao disposto em nosso Ordenamento Jurídico.



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Desse modo, todas as mudas de plantas ornamentais, árvores, plantas forrageiras, palmeiras e grama, utilizadas no Município pela Secretaria de Meio Ambiente, devem ser adquiridas de produtores ou comerciantes que possuem inscrição no RENASEM e produção declarada nele, IBAMA. A Lei Federal 10.711/2003, o Decreto 5.153/2004 e a IN nº 6/2013, têm como premissa coibir as atividades lesivas ao Meio Ambiente, além de garantir a segurança e qualidade aos usuários de mudas, sementes e recursos naturais.

PEDIDO

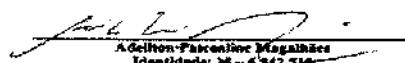
Nessa toda, a obrigatoriedade de inscrição no RENASEM, IBAMA não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; **diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade.** Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no RENASEM **com especificação todos os itens licitados, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima,** Cadastro Técnico Federal (IBAMA) do licitante, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula e **a necessidade de discriminar o tamanho(porte) das mudas com clareza no processo para que não fique nenhuma duvida quanto a entrega.** As inscrições no RENASEM, IBAMA, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva. Posto isso, requer que o instrumento convocatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017,** se adeque, sob pena de nulidade do certame, diante dos vícios existentes e a aplicação das referidas legislações neste certame.

A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dona Euzébia – MG, 13 de Maio de 2017.


Adeilton Pascoalino Magalhães
Identidade: 24 - 6.542.516

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
[D O N A E U Z É B I A - M G]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO Nº 1033/2017

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao edital do **Pregão Presencial nº 067/2017**, interposta pela empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda – Zona Rural – Dona Euzébia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.538.322/0001-02, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, portador da Identidade nº M-6.842.510, vem proferir o seu julgamento e decisão da matéria impugnada, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao Edital do Pregão Presencial nº 067/2017, cujo objeto é o *"Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros"*, em que a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP** pugna pela alteração do referido Edital, a fim de que sejam incluídas exigências de habilitação para os licitantes interessados no certame.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual foi recebida pelo Município de Piên na data de 15/05/2017 (segunda-feira), **via e-mail**, sendo recebida pelo Departamento de Licitações e Compras e sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Inicialmente cumpre registrar que a presente impugnação foi interposta pela empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP**, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, no entanto a peça veio desprovida de qualquer documento (contrato social ou outro) que possa comprovar a condição de representante legal da empresa impugnante. Contudo, ainda assim, decide este julgador receber a impugnação.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para impugnar, o § 2º do art. 41 da Lei de Licitações, é expresso ao determinar que o prazo para formulação de impugnação ao edital é de **dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, senão vejamos:

Art. 41. (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

085

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Esse também é o teor do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00 e do art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/05, transcritos abaixo:

Dec. 3.555/00 – Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Dec. 5.450/05 – Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

O edital em comento coaduna-se com a legislação vigente, determinando no item 11.1 que a impugnação deve ser apresentada **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebido das propostas**, conforme transcrito abaixo:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à Lei do Pregão, *in verbis*:

Art. 10. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

O envio da impugnação via e-mail encontra respaldo no item 11.1.1 do referido instrumento convocatório, o qual estabelece que:

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

Tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação das propostas, considera-se a presente impugnação **TEMPESTIVA**, uma vez que, no caso em apreço, a data fixada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

086

para realização da sessão e recebimento das propostas é dia **22 de maio de 2017 (segunda-feira)** às **13h30** e na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, de forma que a data limite para recebimento de impugnações somente viria a expirar em 18/05/2017 (quinta-feira).

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **TEMPESTIVIDADE** da apresentação da presente **IMPUGNAÇÃO** a qual é conhecida pela Administração Municipal.

Por essas razões, bem como pelo interesse público e pelo princípio da motivação, decido por conhecer da impugnação, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados na impugnação.

III – DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Passemos à análise dos fatos ventilados na peça da **IMPUGNAÇÃO**, a qual solicita a alteração do referido Edital, a fim de que sejam incluídas exigências de habilitação para os licitantes interessados no certame.

a) Da exigência de inscrição no RENASEM:

A ora **IMPUGNANTE**, enquanto interessada no certame, questiona a ausência de aplicação da Lei nº 10.711/2003 e do Decreto 5.123/2004, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, especialmente no que tange à inscrição dos licitantes interessados no RENASEM.

O artigo 8º da Lei 10.711/2003 é expresso:

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.

Assim, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, exerce uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei.

Por outro lado, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.123/2004:

Art. 186. É proibido ao usuário de sementes ou de mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir:

I - sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM, **ressalvados os casos previstos no § 2º do art. 4º deste regulamento;** ou

II - sementes ou mudas de produtor ou comerciante inscrito no RENASEM, sem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

087

documentação correspondente à comercialização.

Tal como consagrado constitucionalmente, a atividade administrativa, em qualquer de suas esferas, é integralmente disciplinada pelo princípio da legalidade. Assim, toda e qualquer licitação deve se sujeitar ao disposto em nosso Ordenamento Jurídico.

Entretanto, conforme previsto no § 3º do art. 8º da Lei nº 10.711/2003 **ficam isentos da inscrição no Renasem os agricultores familiares**, os assentados da reforma agrária e os indígenas que multipliquem sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização entre si.

Considerando que a Lei Federal 10.711/2003 e o Decreto 5.153/2004 têm como premissa coibir as atividades lesivas ao Meio Ambiente, além de garantir a segurança e qualidade aos usuários de mudas e sementes, o edital deve ser revisto para prever a obrigatoriedade de inscrição no RENASEM, tudo em conformidade com a legislação do MAPA.

Ressalta-se que a inscrição no RENASEM poderá ser comprovada através da nota fiscal.

b) Da exigência de inscrição no Cadastro Técnico Federal:

De acordo com a Instrução Normativa nº 6/2013 do IBAMA, a qual regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), estão obrigadas ao Cadastro as empresas cuja atividade seja potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, que são aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais.

Conforme verifica-se na listagem do Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981, o Código 20, referente à categoria "Uso de Recursos Naturais", não há obrigatoriedade relacionada à produção e comercialização de mudas e flores produzidas e comercializadas no país, exceto àquelas consideradas exóticas e/ou silvestres, vejamos o que diz a descrição para o Código 20:

Silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; **importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre**; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; **introdução de espécies exóticas**, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura; introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.

O Anexo I da Instrução Normativa nº 6/2013 do IBAMA, o qual traz a tabela de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, apresenta a seguinte descrição para os itens 20-60 e 20-61, os quais são indicados pela ora IMPUGNANTE como atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

088

que exigem o Cadastro junto ao IBAMA:

- | | |
|---------|---|
| 20 - 60 | Silvicultura - florestamento ou reflorestamento com espécies nativas |
| 20 - 61 | Silvicultura - florestamento ou reflorestamento com espécies exóticas |

De fato as atividades descritas nos códigos 20-60 e 20-61 se referem à duas atividades que exigem o Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, no entanto, o objeto do certame em apreço não inclui reflorestamento, mas tão somente a compra e o plantio de mudas de árvores e de plantas, para paisagismo e ornamentação de lugares públicos.

Assim, verifica-se que para empresas fornecedoras do objeto licitado não existe a necessidade de exigir o Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA.

VI – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria impugnada, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE conhecer à impugnação interposta pela empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP e conceder parcialmente provimento quanto ao mérito,** passando a exigir como um dos documentos de habilitação a inscrição junto ao RENASEM, para licitantes que cotarem "mudas", exceto agricultores familiares, a ser comprovada através da apresentação do certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares, alterando a data de abertura das propostas para o dia 31/05/2017, às 09:00 horas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 067/2017.

É como fica decidido.

Piên/PR, 16 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Doroti - Prefeitura de Piên

De: Doroti - Prefeitura de Piên <doroti@pien.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de maio de 2017 14:40
Para: 'Adeilton Pascoaline Mgalhaes'
Assunto: RES: PR67/2017
Anexos: Pregão 067- RP Mudás de flor_Licitação Exclusiva ME e EPP.doc; Pregão 067- RP Mudás de flor_Licitação Exclusiva ME e EPP - 1º Alteração.doc; 1.Pregão 067- RP Mudás de flor_Licitação Exclusiva ME e EPP - IMPUGNAÇÃO - Agrominas.pdf; 2.Pregão 067- RP Mudás de flor_Licitação Exclusiva ME e EPP - Resposta à IMPUGNAÇÃO - Agrominas.pdf; 3.Pregão 067- RP Mudás de flor_Licitação Exclusiva ME e EPP - 2º Alteração.doc

Atenciosamente,

Doroti de Fátima Pieckocz
Dpto. de Licitações e Compras
(41) 3632-1136
Prefeitura Municipal de Piên

De: Adeilton Pascoaline Mgalhaes [mailto:adeilton.plantas@yahoo.com.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2017 14:24
Para: doroti@pien.pr.gov.br
Assunto: PR67/2017

Boa tarde!

Favor nos encaminhar edital.

Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS
(32)3453-1011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME NILSO STREIT		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 982928842 SSSP SC		
CPF 927.746.929-20		
DATA NASCIMENTO 01/08/1971		
FILIAÇÃO JOS IBEL STREIT JULIANA STREIT		
PERMISSÃO AC ACC CAT. HAB. RC		
VALIDADE 02/09/2019		
1ª HABILITAÇÃO 14/04/2004		
OBSERVAÇÕES		
<i>Nilso Streit</i> LOCAL FIEN, PR DATA EMISSÃO 02/09/2014 <i>Jaques (RMP)</i> 55796551849 PR907946999 DETRAN - PR (PARANÁ)		

PREF. MUN. DE FIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Jaques
PREGOEIRO

Nilso Streit

SUG

P.

NILSO STREIT – ME
CPF: 827.746.929-20
Rua Goiânia, nº 782, Avencal
Município de Piên – PR. CEP: 83.860-000

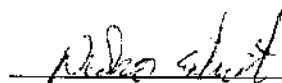
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V

Pregão Presencial nº 67/2017

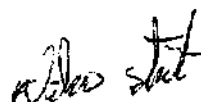
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, NILSO STREIT CPF 827.746.929-20 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 67/2017, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên – PR, 31 de Maio de 2017



NILSO STREIT

CPF: 827.746.929-20



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	82774692920
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/05/2017 09:17:59

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 82774692920

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento: CPF ▼	Número documento: 62774692920
Nome:		

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Filtrar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

094

**NILSO STREIT – CPF: 827.746.929-20, RUA GOIÂNIA, Nº 212, AVENCAL,
MUNICÍPIO DE PIÊN – PR. CEP: 83.860-000**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 31/05/2017

NILSO STREIT
CPF: 827.746.929-20
Rua Goiânia, nº 212, Avencal
Município de Piên – PR. CEP: 83.860-000

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 67/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	HUMUS	3.000	kg	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
4	MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	18.000	unidade	R\$ 1,15	R\$ 20.700,00
5	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	100	unidade	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
6	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00

Nilso Streit

[Assinatura]

[Assinatura]

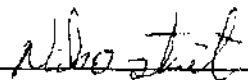
NILSO STREIT
CPF: 827.746.929-20
Rua Goiânia, nº 212, Avencal
Município de Piên – PR. CEP: 83.860-000

7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	2.500	m2	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
9	MUDAS DE ARVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro, - Mudas com tamanho mínimo de 1,5 metros"	300	unidade	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
10	BUXO - redondo com medida com 20 cm	50	unidade	R\$ 8,00	R\$ 400,00
11	BUXO - redondo com medida com 30 cm	50	unidade	R\$ 16,00	R\$ 800,00
12	BUXO -redondo com medida de 50 cm	20	unidade	R\$ 42,00	R\$ 840,00
13	BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	30	unidade	R\$ 30,00	R\$ 900,00
					76.840,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

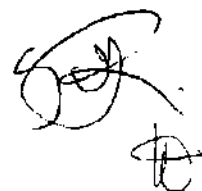
Piên – PR, 31 de Maio de 2017.



NilsoStreit

CPF:827.746.929-20





097

**NILSO STREIT – CPF: 827.746.929-20, RUA GOIÂNIA, Nº 212, AVENCAL,
AVENCAL, MUNICÍPIO DE PIÊN – PR. CEP: 83.860-000**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 31/05/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME WILSO STREIT	
	DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR / UF 98388842 SESP SC
	CPF 827.746.929-20
	DATA NASCIMENTO 01/08/1971
	RELACÃO JOS IZEL STREIT JULIANA STREIT
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 994276700	REVISÃO 03251869106
	VALIDADE 02/09/2019
	CAT. HAB. 14/04/2004
OBSERVAÇÕES	
<i>Wilso Streit</i>	
LOCAL PLEN, PR	DATA EMISSÃO 02/09/2014
<i>Thaís (RMS)</i>	
55796551849 PR907946999	
DIETAN - PR (PARANÁ)	

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO
994276700

DIETAN - PR
ORIGINAL

REGISTRO

Wilso Streit

99
8



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta **25/05/2017 10:51:11**

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95615096-51

2º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 25/04/2012 14:50:08

Cancelado em 05/07/2016 08:51:02

Reativado em 24/05/2017 13:16:45

Dados do Produtor Responsável

CPF: 827.746.929-20

Nome Completo: Nilso Streit

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/
Fazenda/ Gleba/ Lote: Avencal

CEP: 83860000

Bairro/Distrito: Avencal

Logradouro: Goiânia

Número: 212

Complemento:

Município: Pien

UF: PR

DDD/Fone/Fax: 41 / 998395627 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro
763.570.909-72	Juliana Ribeiro Simoes	Cônjuge		25/04/2012

Dados do Imóvel - Área Total: 2 ha

INCRA 9501575900960

Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 17375

Data do Registro do Imóvel: 15/07/2010

Área da propriedade: 5,9 ha Latitude: Longitude:

Área Ocupada: 2 Percentual de Participação: 33,9%

Forma de Detenção: Arrendatário

Data de Vencimento do Contrato: 23/05/2019

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/
Fazenda/ Gleba/ Lote: Chacara Graíha Azul

CEP: 83860000

Bairro/Distrito: Avencal

Logradouro: Rua Antonio de Lima

Número: S/N

Complemento:

Município: PIEN

UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
53642454-46	25/04/2012	31/01/2013		10

56450714-92
61707934-06
69519544-29
97635604-03

03/09/2012
10/04/2013
29/01/2014
24/05/2017

28/02/2013
31/01/2014
31/01/2015
31/01/2016

11
31
51
71

30
50
70
76

100

[Imprimir](#) | [Voltar](#)





**Comprovante de Inscrição no Cadastro de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95615096-51
Cadastrado em 25/04/2012 14:50:08**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
**CAD/PRO Nº
95615096-51**
Emitida
Eletronicamente via
Internet
25/05/2017 10:51:31
Dados transmitidos de
forma segura
Tecnologia CELEPAR

Nome	CPF
Nilso Streit	827.746.929-20

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Pien	Arrendatário	Chacara Gralha Azul

Associados à Produção							
CPF	Nome	Vínculo	Part. (%)	CPF	Nome	Vínculo	Part. (%)
763.570.909-72	Juliana Ribeiro Simoes	Cônjuge					

Dados do Imóvel								
Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCRA	9501575900960	5,9	2	17375	15/07/2010	Arrendatário	Chacara Gralha Azul	Centralizador
Área Total.: 5,9 ha / Área Exploradã.: 2 ha = 33,9%								

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

PIEN, 25 de maio de 2017.

NILSO STREIT - 95615096-51

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>



CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1329/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/06/2017. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 24 de Maio de 2017

NEGATIVA Nº: 1329/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QESC24422972

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO:

NOME: NILSO STREIT

CONTROLE

CNPJ/CPF

140104

827.746.929-20

ENDEREÇO

RUA GOIÂNIA, 212 - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

12439445241

Nome do Trabalhador

NILSO STREIT

Nome da Mãe

JULIANA STREIT

Data Nascimento

01/08/1971

Carteira de Trabalho

Número Série UF

0094231 00009 SC

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

84.933.118/0026-10

Data Vínculo

20/05/1994

Observações**Empregador**

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

NILSO STREIT – ME
CPF: 827.746.929-20
Rua Goiânia, nº 782, Avencal
Município de Piên – PR. CEP: 83.860-000

ANEXO III

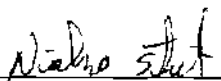
Pregão Presencial nº 67/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên – PR, 31 de Maio de 2017



NILSO STREIT

CPF: 827.746.929-20







Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 986422115220443

Emitido em: 25/05/2017 às 08:36:13

Informações Gerais

DAP: SDW0827746929202405170158

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 24/05/2017

Validade: 24/05/2019

Município/UF: Piên/PR

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NILSO STREIT

CPF: 827.746.929-20

Nome: JULIANA RIBEIRO SIMOES

CPF: 763.570.909-72

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27

Nome do Responsável: JOAQUIM MANOEL DE SOUZA NETO

CPF: 492.724.469-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 994276700	NOME NILSO STREIT	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 982928842 SESP SC	
	CPF DATA NASCIMENTO 827.746.929-20 01/08/1971	
	FILIAÇÃO JOS IDEL STREIT JULIANA STREIT	
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. PERMISSÃO ACC P.C.	
PROIBIDO PLASTIFICAR 994276700	Nº REGISTRO VALIDADE 1ª EMISSÃO 03251869108 02/08/2018 14/04/2004	
	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO TITULAR <i>Nilso Streit</i>	
	LOCAL DATA EMISSÃO PIÊN, PR 02/09/2014	
	ASSINATURA DO EMISSOR 55796551849 <i>Jaques (RMS)</i> 28907946999	
DETRAN-PR (PARANÁ)		

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PROCOEIRO

Nilso Streit

CH

SUGA

NILSO STREIT – ME
CNPJ: 12.211.163/0001-00
Rua Goiânia, nº 782, Avencal
Município de Piên – PR. CEP: 83.860-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 67/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **NILSO STREIT – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.211.163/0001-00, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 67/2017, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 67/2017 .

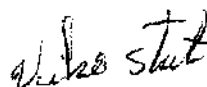
Piên – PR, 31 de Maio de 2017



NILSO STREIT

CPF: 827.746.929-20

RG: 2.928.842



NILSO STREIT – ME
CNPJ: 12.211.163/0001-00
Rua Goiânia, nº 782, Avencal
Município de Piên – PR. CEP: 83.860-000

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

NILSO STREIT – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.211.163/0001-00, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) NILSO STREIT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.928.842, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.746.929-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 67/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

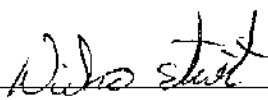
1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

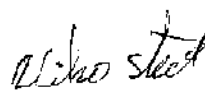
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên – PR, 31 de Maio de 2017



NILSO STREIT
CPF: 827.746.929-20
RG: 2.928.842







Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12211163000100
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/05/2017 09:18:56

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12211163000100

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12211163006100
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

112

**NILSO STREIT – ME, CNPJ: 12.211.163/0001-00, RUA GOIÂNIA, Nº 782,
AVENCAL, MUNICÍPIO DE PIÊN – PR. CEP: 83.860-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 31/05/2017**

NILSO STREIT – ME
 CNPJ: 12.211.163/0001-00
 Rua Goiânia, nº 782, Avencal
 Município de Piên – PR. CEP: 83.860-000

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 67/2017

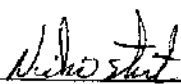
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade	Preço unitário	Preço total
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	700	hora	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	m2	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
					R\$ 17.700,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên – PR, 31 de Maio de 2017.



Nilso Streit

CPF: 827.746.929-20




**NILSO STREIT – ME, CNPJ: 12.211.163/0001-00, RUA GOIÂNIA, Nº 782,
AVENCAL, MUNICÍPIO DE PIÊN – PR. CEP: 83.860-000**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 31/05/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.211.163/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2010
NOME EMPRESARIAL NILSO STREIT - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STREIT MUDAS E FLORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
		NÚMERO 102	COMPLEMENTO
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO AVENÇAL	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1127	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2010	
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/05/2017 às 08:25:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90525684-01

Inscrição CNPJ

12.211.163/0001-00

Início das Atividades

07/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NILSO STREIT**Título do Estabelecimento **STREIT MUDAS E FLORES**Endereço do Estabelecimento **RUA GOIANIA, 212 - AVENCAL - CEP 83860-000**Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 07/2010****(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	827.746.929-20	NILSO STREIT	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90525684-01

Emitido Eletronicamente via Internet
25/05/2017 8:26:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12211163/0001-00
Razão Social: NILSO STREIT
Nome Fantasia: STREIT MUDAS E FLORES
Endereço: RUA GOIANIA 212 / AVENCAL / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051306171214418992

Informação obtida em 25/05/2017, às 08:45:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILSO STREIT - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.211.163/0001-00

Certidão nº: 129388063/2017

Expedição: 25/05/2017, às 08:30:30

Validade: 20/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILSO STREIT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.211.163/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura *SS*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILSO STREIT - ME
CNPJ: 12.211.163/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:31:58 do dia 25/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2017.

Código de controle da certidão: **7720.118E.CA5E.BDDD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016355664-98

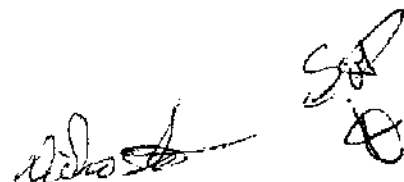
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.211.163/0001-00**
Nome: **NILSO STREIT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1331/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Maio de 2017

NEGATIVA Nº: 1331/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5224425RR5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NILSO STREIT - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
11461	12.211.163/0001-00		25/05/2017

ENDEREÇO

RUA GOIANIA, 782 - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANEXO III

Pregão Presencial nº 67/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

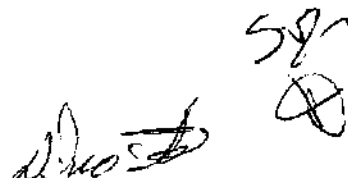
- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên – PR, 31 de Maio de 2017



NILSO STREIT
CPF: 827.746.929-20



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.211.163/0001-00**

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **NILSO STREIT - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/06/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

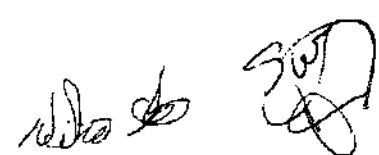
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.155.388-9

POLEGAR DÍMERO




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GENL. 6.155.388-9 DATA DE EMISSÃO: 14/02/02

NOME: SUELI TEREZINHA MALCHONCHI ZERENING

DATA DE NASCIMENTO: 14/02/02

LOCAL DE NASCIMENTO: CURITIBA - PR

COLOCAÇÃO DE FOTOGRAFIA: 14/02/02

COLOCAÇÃO DE DEDOS: 14/02/02

COLOCAÇÃO DE ASSINATURA: 14/02/02

ASSINATURA: SUELI TEREZINHA MALCHONCHI ZERENING

LEIA EM 718 DE 2002

Suelei

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

À Prefeitura Municipal de Piên
Piên – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a Sra. SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros. conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Piên/Pr., 31 de maio de 2017.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

Sueli Terezinha Malchowski

Sueli Terezinha Malchowski

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	85762548991
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/05/2017 09:20:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 85762548991

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento:	CNPJ	Número documento:	85752548991
Nome:			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991

RUA BELO HORIZONTE, S/N

AVENCAL – PIÊN/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 31/05/2017

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

CPF: 857.825.489-91

ESTRADA PRINCIPAL PAVÃOZINHO, S/Nº

PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 067/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	HUMUS	3.000	kg	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
4	MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	18.000	unidade	R\$ 1,35	R\$ 24.300,00
5	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	100	unidade	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
6	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade	200	unidade	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

	de replantio.				
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	2500	m2	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
9	MUDAS DE ÁRVORE - palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmelra, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro - mudas com tamanho mínimo de 1,5 metros.	300	unidade	R\$ 47,50	R\$ 14.250,00
10	BUXO - redondo com medida com 20 cm	50	unidade	R\$ 10,00	R\$ 500,00
11	BUXO - redondo com medida com 30 cm	50	unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
12	BUXO - redondo com medida de 50 cm	20	unidade	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
13	BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	30	unidade	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
				TOTAL	R\$ 85.905,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Piên/Pr., 31 de maio de 2017.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

RG: 61568689/PR

nikrosta

[Handwritten signature]

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991

RUA BELO HORIZONTE, S/N

AVENCAL - PIÊN/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 31/05/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.136.888-9

DATA DE
EXPIRAÇÃO

31/01/1991

NOME

SINELI TEREZINHA MALCHOVSKI

FILIAÇÃO

ORIVALDO MALCHOVSKI
TEREZA MALCHOVSKI

NATURALIDADE

PIEN/PR

DATA DE NASCIMENTO

14/11/1967

DOD ORIGEM

COMARCA-RIO NEGRO/PR,PIEN

C.NASC.8471,LITRO-124,FOLHA-141

CPF

857.825.487-91

CURTEIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

07/200

**Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia**

FLK87827

[illegible]

CARTORIO DISTRITAL DE PIEN-PR
AUTENTICACAO

Piên/PR 19 MAIO 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLK87826

Edna F. P. dos Santos
REPRESENTANTE

di ho sko

50



DECLARAÇÃO

Declaro para determinados fins, que a produtora **Sueli Terezinha Malchovski**
CPF: 857.825.489-91 inscrita no CAD/PRO **95440885-02** no município de Agudos do
Sul, encontra-se ativo conforme pode ser consultado no site www.sintegra.gov.br.

Sem mais para o momento.

Agudos do Sul, 16 de maio de 2017.


Larissa Mara Marquette Martins
Secretaria Municipal de Agricultura

Larissa M. M. Martins
Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente
RG: 7.266.963-0

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO

134

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
16/05/2017 - 14:54:05

CAD/PRO:	95440885-02	DRR:	2ª
Início das Atividades:	04/2009		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2009		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2009		

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
Associados:	Este produtor não possui associado à produção.

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	SÍTIO DAS ABELHAS		
CEP:	83.850-000	Bairro/Distrito:	PAVÃOZINHO
Logradouro:	LOCALIDADE PRINCIPAL		
Número:	sn	Complemento:	
Município:	AGUDOS DO SUL	UF:	PR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Imprimir](#) | [Voltar](#)

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI - CPF 857.825.489-91

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 26/05/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

3895

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rua - ESTRADA PRINCIPAL DO PAVÃOZINHO

NÚMERO

S/N

BLOCO

APTO

Beatriz dos Santos

Setor de Tributação

CPF 019.446.679-54

Agudos do Sul (PR), 26 de Maio de 2017.

Beatriz



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1248/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 15 de Maio de 2017

NEGATIVA N.º: 1248/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QET22442XBSX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO:

NOME: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

CONTROLE

CNPJ/CPF

8168

857.825.489-91

ENDEREÇO

Rua Belo Horizonte, s/n - Avencal CEP: 83860000 Piên - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

1/1



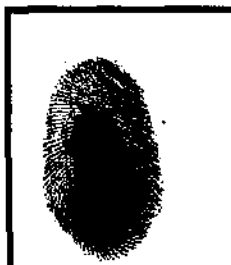
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE

CIDADANIA SOCIAL



Fotografia Oficial



Número 82.765 Série 0014-92

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
ASSINATURA DO PORTADOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Documento de Inscrição
Depis

Código RS

123.36724.10.8

Nome do portador

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

Data de nascimento

14/11/67

Qualificação

TEREZA MALCHOVSKI

Qualificação

C.E.F. SANTA CATARINA

Endereço

RUA VISCONDE DE TAUBAY, 273

Cidade

SÃO BENTO DO SUL/SC.

Amaral Pacheco Pinto

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Sueli Terezinha

Malchowski

Loc. Nasc. P. R.

Est. P. R.

Data 14/11/67

Filiação Osvaldo Malchowski

e Tereza Malchowski

Est. Civil Solteira

Doc. Nº 8475

Fls. 141 Liv. 12-A Reg. Civil P. R.

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est.

Naturalizado Doc. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em

Estado A. G. de 1967

Obs.

Data Emissão 06/01/88

Assinatura do Funcionário

Leonides Bento Lima

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

CPF: 857.825.489-91

ESTRADA PRINCIPAL PAVÃOZINHO, S/Nº

PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR.

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 067/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 31 de maio de 2017.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

[Handwritten signatures and initials]

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

139

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

1.CPF: 857.825.489-91
 3.Sexo: Feminino
 5.Apelido:
 7.RG: 61568699
 9.NIS:
 11.Escolaridade: 2º Grau incompleto

2.Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
 4.Nome da Mãe: TEREZA MALCHOVSKI
 6.Dt de Nasco.: 14/11/1967
 8.UF de Emissão do RG: PR
 10.Naturalidade: Piên - PR

2º Titular da DAP:

12.CPF:
 14.Sexo:
 16.Apelido:
 18.RG:
 20.NIS:
 22.Escolaridade: Desconhecido

13.Nome:
 15.Nome da Mãe:
 17.Dt de Nasco.:
 19.UF de Emissão do RG:
 21.Naturalidade:

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
 25.Regime de Casamento: Não se aplica
 27.Endereço: PAVÃOZINHO
 Nº: S/N
 29.CEP: 83850-000

24.Estado Civil: Outros
 26.Local de Residência: Local Próximo
 28.Município: Agudos do Sul - PR
 Bairro: RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
 3.Atividades Principais:Agricultura
 4.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
 5.Área do Estabelecimento: 9,80 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 373)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	62.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	62.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	62.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO DAS ABELHAS
 3.Localização do imóvel: PAVÃOZINHO
 4.Área do estabelecimento: 9,80 hectares
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
 6.Nome ou razão social do proprietário: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 857.825.489-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Agudos do Sul Data: 19.05.2017
 Assinatura: SUELI J MALCHOVSKI
 Local: Data: / /
 Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 76.912.781/0001-52

Entidade emissora

Representante: CPF 963.450.479-53

Agudos do Sul
 Local

19.05.2017
 Data

Mery Terezinha H. Wojcikowski
 RG: 6.202.874-2
 Presidente

Mery T.H. Wojcikowski
 Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 992622215203168

Emitido em: 29/05/2017 às 09:01:37

Informações Gerais

DAP: SDW0857825489911905171028	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 19/05/2017	Validade: 19/05/2019	Município/UF: Agudos do Sul/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Explrada: Não

Titular(es)

Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

CPF: 857.825.489-91

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AGUDOS DO SUL

CNPJ: 76.912.781/0001-52

Nome do Responsável: Mery Terezinha Halabura Woiciekowski

CPF: 963.450.479-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

141

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991

Nome do Empresário

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

61568689

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

857.825.489-91

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação

11/05/2010

Números de Registro**CNPJ**

11.919.469/0001-45

NIRE

41-8-0010595-1

Endereço Comercial**CEP**

83860-000

Logradouro

RUA BELO HORIZONTE

Número

SN

Bairro

AVENCAL

Município

PIEN

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

11/05/2010

Código da Atividade Principal

81.30-3/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo:

ME24309558

Número do Identificador:

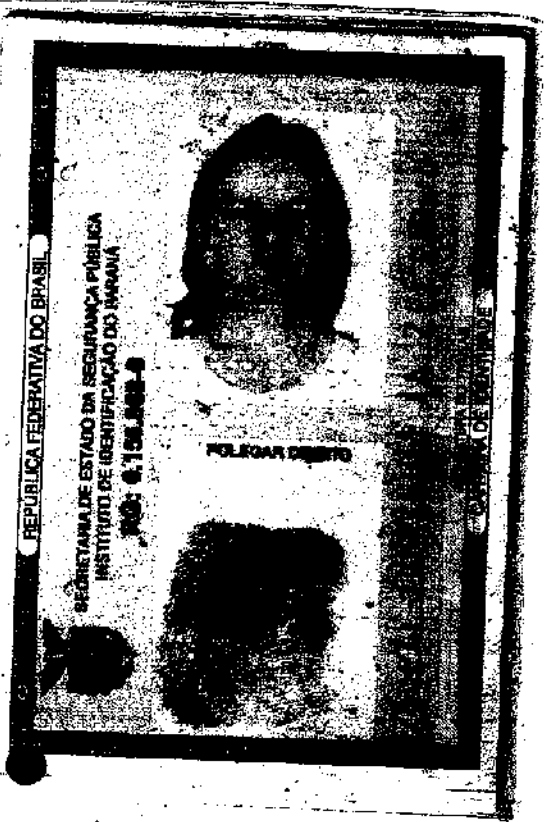
00085782548991

Data de Emissão:

25/04/2013

REC. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESELO

30-14-11-1967



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
PRESEIRO

Alfredo Stuet

[Signature]

[Signature]

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991

CNPJ: 11.919.469/0001-45

RUA BELO HORIZONTE, S/Nº

AVENCAL – PIÊN/PR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.919.469/0001-45, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sueli Terezinha Malchovski, portadora da carteira de identidade nº 61568689 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 857.825.489-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 31 de maio de 2016.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

Sueli Terezinha Malchovski

Sueli Terezinha Malchovski

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

À Prefeitura Municipal de Piên
Piên – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Piên/Pr., 31 de maio de 2017.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

Sueli

Sueli

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11919469000145
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/05/2017 09:17:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11919469000145

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

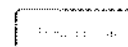
**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento:	CNPJ ▼
Número documento:	11919469000145
Nome:	

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

ESTRADA PRINCIPAL DO PAVÃOZINHO, S/N

PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 31/05/2017

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991

CNPJ: 11.919.469/0001-45

RUA BELO HORIZONTE, S/Nº

AVENCAL – PIÊN/PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 067/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	700	hora	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	m2	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL R\$ 21.300,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/PR., 31 de maio de 2017.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

RG: 61568689/PR

Nikolito

[Assinatura]

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
ESTRADA PRINCIPAL DO PAVÃOZINHO, S/N
PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Ø PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 31/05/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.919.469/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2010
NOME EMPRESARIAL SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO AVENCAL	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1047	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2017** às **14:27:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

15/05/2017
14:29:29**Sua solicitação não pôde ser atendida****Serviço:** Cadastro de Inscrições Estaduais**Motivo:** 11919469000145 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11919469/0001-45**Razão Social:** SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991**Endereço:** RUA BELO HORIZONTE SN / AVENCAL / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2017 a 16/06/2017**Certificação Número:** 2017051802414788290340

Informação obtida em 25/05/2017, às 14:29:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.919.469/0001-45

Certidão nº: 129086582/2017

Expedição: 19/05/2017, às 09:21:10

Validade: 14/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.919.469/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991
CNPJ: 11.919.469/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:29:14 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2017.

Código de controle da certidão: **B3C1.EA7C.E496.C3C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016302969-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.919.469/0001-45**

Nome: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1247/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Maio de 2017

NEGATIVA Nº: 1247/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET22442XBQM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

8443

11.919.469/0001-45

15/05/2017

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 1135 - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991
CNPJ: 11.919.469/0001-45
Rua Belo Horizonte, s/n
Avencal - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1909

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 067/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 31 de maio de 2017.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

[Handwritten signatures]

Consulta Optantes

158

Data da consulta: 15/05/2017

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.919.469/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/05/2010**Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 11/05/2010**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

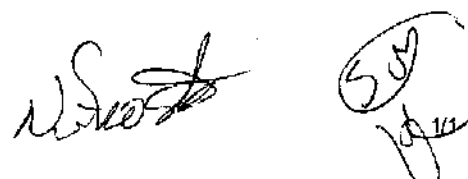
☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais,

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519 expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**, com sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, que se acha registrada JUCEMG - Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31210247709 em sessão de 03/10/2014 e CNPJ 05.538.322/0001-02 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passará para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez real) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passará para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/8

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/804.507-1 e o código de segurança wEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/8

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 05 de Outubro de 2016.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

162

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6084120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8

Nicko Stat

Suy

A



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de nire 3121024770-9 e protocolado sob o número 16/604.507-1 em 24/10/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6064120, em 26/10/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e Informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Belo Horizonte, Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

Pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 164
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/804.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 3121024770-9
EM 03/10/2014
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA

PROTOCOLO: 14/497.502-5

(assinatura)
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD100
UD100 - MF CATAGUASES

14/497.502-5

113

RH1354209

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J142028373783

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO
DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090	-	-	CONTRATO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RFB

DOMA EUZERIA

Local

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Conf:

9 Julho 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6. 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, Empresário, com sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, inscrito na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31108408090 e datado em 03/02/2003 e no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519, expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios: . . .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, formada por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue: o sócio **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES** acima qualificada cede 90.000 (dez mil) quotas de seu capital, livres e desembaraçadas da empresa **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**, para a sócia ora admitida **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, já devidamente acima qualificada. Por essas alterações fica assim o composto o quadro societário da empresa:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	90.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comercio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores

Isabella de Moura Magalhães

naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

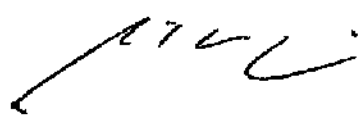
- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

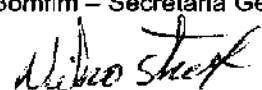
Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

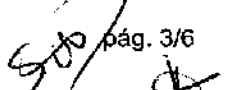
No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o

Sabere de Maria Magalhães





pág. 3/6



balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

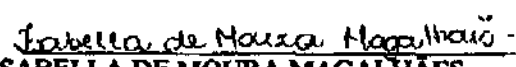
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 25 de Junho de 2014.


ADELTON PASCOALINE MAGALHÃES


ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3121024770-9
EM 03/10/2014
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
PROTOCOLO: 14/497.502-5


SECRETARIA GERAL

AH1354210

JUCEMG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - CATAGUASES - MG



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

1188347/0001-80

NOME:

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

MATRÍCULA:

035881 01 55 2014 7 00006 137 0001141 77

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS

1188347/0001-80

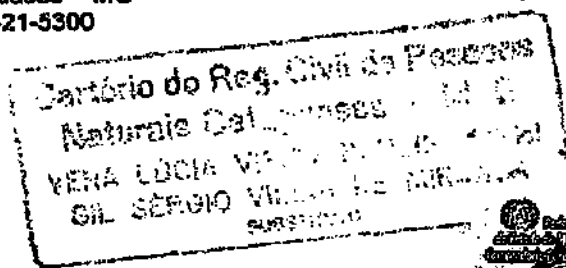
CATAGUASES - MG

CERTIFICA QUE, revendo em seu poder e Ofício o Livro de número 06 E, Folhas 137, Termo 1141, consta o teor seguinte: "Aos trinta e um (31) de março de dois mil e quatorze (2014), neste Ofício, conforme Art. 554 do Prov. 260/2013/CGJ e a requerimento de Elson Azevedo de Oliveira, procurador das partes, procedo o registro de sentença de "EMANCIPAÇÃO" de ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, conforme Escritura Pública de Emancipação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas da cidade de Astolfo Dutra-MG. Livro de Notas: 113, Folhas: 140/140Vº. Dou fé.

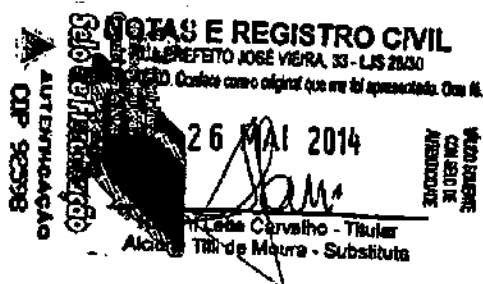
Tab= 07 Lei nº 15.424/2004 Emol= 78,10

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Oficial: Vera Lucia Vieira Paulis
 Praça Governador Valadares, 81 - sala 112
 Centro
 Cataguases - MG
 (32)3421-5300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Cataguases - MG, 31 de março de 2014.



[Assinatura]
 Vera Lucia Vieira Paulis
 Oficial Substituto - Cartório
 Registro Civil de Cataguases (MG)



[Assinatura]

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



JUCEMG - UD01
UD01 - MF JUIZ DE FORA

10/599.857-5

171

3

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31108408090

2135

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME : ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:

1586878510001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA

Local

31 de Agosto de 2010

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

PPLOCLINSECOMERHETADO

CLM 4.949.447-84P-NG

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☒ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

02/09/2010
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Sâmara Campos Martins
ANALISTA DE REGISTRO E
REGISTRO EMPRESARIAL
SP-1258379-5

Data

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

OK 02/09/2010

Andréa Maria Carpanez de Mello
MASP: 1045198-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 4452678
EM 02/09/2010
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME -ME
PROTOCOLO: 18/599.857-5

000526869



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y8rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31108408090		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CID VIEIRA MAGALHAES		(mãe) JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1973	IDENTIDADE (número) M-6.842.510	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 922.400.706-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) SET CAMPO LINDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) SET CAMPO LINDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA	UF MG	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/02 Atividades secundárias 4789-0/99 0142-3/00 4623-1/06 8130-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE CO RTE, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS EM GERAL, SERVIÇO DE JARDINAGEM E REFORESTAMENTO, IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO, REFORMA, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.538.322/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Adeilton Pascoaline Magalhães - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DO ESTADO

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 4452678
EM 02/09/2010
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME - ME
PROTOCOLO: 10/599.857-5

02/09/2010
Sistema Empregador
MARINELY DE PAULA BOMFIM
REGISTRO EMPRESARIAL

400526871

[Assinatura]
02/09/2010
Sistema Empregador
MARINELY DE PAULA BOMFIM
REGISTRO EMPRESARIAL
pág 2/3

PROCURAÇÃO

A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ME**, com Sede ao Sítio Campo Lindo s/nº, na cidade Dona Euzébia MG CEP 36784-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, através de seu representante legal, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, comerciante e produtor de mudas, portador do CPF 922.400.706-68 e da Carteira de Identidade M 6.842.510, concede à **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI nº M-963.149, expedida pela SSP-MG e CPF nº 255.524.816-15 e/ou **LUCILENE GOMES FURTADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº M-4.059.447 SSP/MG e CPF nº 530.449.756-20, ambos residentes em Juiz de Fora, MG, poderes amplos para representar a outorgante com a finalidade de assinar o Documento Básico de Entrada no CNPJ, para requerer inscrição, alteração ou baixa de sua inscrição, bem como todos os documentos de baixa, assinar requerimento de certidão negativa de débito, solicitação de pesquisa, REDARF, solicitação de cópia de documentos, parcelamento de débitos, solicitação de revisão do SIMPLES junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, bem como a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo assinar perante esta autarquia, capas de processos, declaração de microempresa/ empresa de pequeno porte e requerimento de empresário individual, com poderes amplo e irrestrito, para tomar qualquer providência que se torne necessária ao fiel cumprimento de seus interesses, ratificando todos os atos praticados anteriormente praticados mais que for necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.

Dona Euzébia, 30 de Julho de 2010



Adeilton Pascoaline Magalhães
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Reconhecer firma

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 280 Dona Euzébia, MG CEP 36784-000	
RECONHECIMENTO DE FIRMAS	
Reconhecido, por este Tabelião, a firma (a) de <i>Adeilton Pascoaline Magalhães</i>	
Em Testemunha de Dona Euzébia, <i>da</i> <i>agosto</i> <i>2010</i> <i>M. José Carlos</i>	
☐	Graciano Carlos Gomes, Tabelião
☒	M. José Carlos, Tabelião Substituto
EMOL. <i>2,92</i> (R\$ 2,92)	



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247708, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y8rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marivaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Valério

SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NIRE (da sede ou filial, quando o solicitante for em outra UF)

Código da Natureza
Jurídica

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

31108408090

2135

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD58

ACIL - LEOPOLDINA



07/151.585-2

174

1/2

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME

(do Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:

6325201711001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
---------------	------------------	---------------------	-----	---------------------------

4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA

Local

16 de Maio de 2007

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Adeilton Pascoaline Magalhães

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: Vitor

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

20/06/2007
Data

[Assinatura]
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº.: 3739946
DATA: 20/06/2007 PROTOCOLO: 071515852
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME#

Data

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 3739946 em 20/06/2007. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183279 e o código de segurança fd6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/2



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31108408090		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
Sexo M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) CTO VIEIRA MAGALHAES		(mãe) JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1973		IDENTIDADE (número) M 6842510	
Órgão emissor SSP		UF MG	
CPF (número) 922.400.706-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO			
COMPLEMENTO APTO 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
CEP 35.784-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial)	
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FERREIRA ESPINDOLA		NÚMERO 360	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
CEP 36.784-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial)	
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA		UF MG	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/02 Atividades secundárias 4789-0/99 0142-3/00		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA EMBALAGENS PARA PLANTAS ADUBOS E DEFENSIVOS, PRODUÇÃO DE MUDAS PARA CORTE, E AR RANÇOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRO DUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MGERAL	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.538.322/0001-02	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF MG	
USO DA JUNTA COMERCIAL Dependente de APROVAÇÃO DO CONSELHO NIRE 3 - SIM 4 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentel/advogado) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Neily Valverde OAB-MG 57082 20.06.2007		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3739946 DATA: 20/06/2007 PROTOCOLO: 071515852 ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 3739946 em 20/06/2007. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.rng.gov.br e informe nº do protocolo C161000183279 e o código de segurança fd6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

đáp. 22

Ministério da Indústria, do Comércio e do Trabalho
Secretaria de Comércio ExteriorJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/02/2003
SOB O NÚMERO: 3110840809-0

#ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES#

Protocolo: 031020275

AUGUSTO PIMENTA DE FORTILH
PELA SECRETARIA GERAL

ER

DO AGENTE
FISCAL

Nº DO PROTOCOLO

31 03374 3147

JUCEMG - LUGO
SPO1 - JUIZ DE FORA

03/102.027-5

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

JUIZ DE FORA

Local

28 / 01 / 03

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Assinatura:

Telefone de contato:

☒ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em ordem.
A decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Sebastião Domingos da Silva
(Técnico em Registro do Comércio)
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Sebastião S. Marçal

JUCEMG - LUGO - Rua Barão de São João - 31100-000 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3110-0000

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/2

- EXCERVA A SLCA "AC"

Sebastião Domingos da Silva
 (Diretor em Registro do Comércio)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

2/2

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Indústria
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE 31 03374 3148

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não informado a 101a)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
DONA EUSEBIA	MG	BRASILEIRA	CASADO(A)
SEXO	REGIME DE BENS (ou casado)		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
CID VIEIRA MAGALHAES		JOVETINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
11/11/1973	RG 42510	SSP	MG
CPF (número) 322.170.770-47			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ANTONIO PERREIRA SOBRINHO			89
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
APTO 03	CENTRO	36.784-000	036-01000 (MUNICÍPIO)
MUNICÍPIO	UF		MG
DONA EUSEBIA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
030	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
SÍTIO CAMPO LIDO			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	ZONA RURAL	36.784-000	036-01000 (MUNICÍPIO)
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
DONA EUSEBIA	MG		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ECONOMIA			
(CNAE 1-dígitos)	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA		
Atividade principal	EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS E DEFENSIVOS		
5249307			
Atividades secundárias			
5249399			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF
01/02/2003		NIRE emissor:	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado)			
x <i>Adilton Pascoaline Magalhães</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/01/2003	x <i>Adilton Pascoaline Magalhães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Sebastião Domingos da Silva			
(Técnico em Registro do Comércio)			
A			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2003			
SOB O NÚMERO: 3110840809-0			
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES#			
Protocolo: 031020275			
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECRETARIA GERAL			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/3

Nike Stuck

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **H-6.842.510** DATA DE EMISSÃO: **17/09/90**

NOME: **ADELETON PASCOALINE MAGALHAES**

PAIS: **CID VIEIRA DE MAGALHAES**

NATURALIDADE: **JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES**

DATA DE NASCIMENTO: **DONA EUZEBIA-MG** **11/11/73**

DO OUTRO: **NASC. 10-15A FL-117 DONA EUZEBIA-MG**

CPF: **BELO HORIZONTE, MG**

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]* **PII-T94**

Selo de Autenticação
COB 83447

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 196

[Fingerprint]

[Fingerprint]

[Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Rosângela Leite Carvalho - Titular
 Alisson Tili de Moura - Substituta

25 MAI 2017

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

NOTAS E REGISTRO CIVIL
 RUA PRIMEIRO JOSÉ VIEIRA, 35 - LJS 2030
 IDENTIFICAÇÃO. Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé.

CPF

922.400.706-68

ADELETON PASCOALINE MAGALHAES

Nicko Steal

[Handwritten marks]

247000-004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECÍPITO DE EMISSÃO: MG-18.657.518 DATA DE EMISSÃO: 11/04/2012

NOME: LEBERLEA DE MOURA MAGALHAES

ADRIELTON PASCOALINE MAGALHAES
SIMONE TILLIDE MOURA MAGALHES

DATA DE NASCIMENTO: 4/2/1997

ASTOLFO DUTRA-MG NASC. LV-48 FL-80

ASTOLFO DUTRA-MG 108020416-47

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEITIN-7 6 DE 290093

COK 83448
AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PT-130

25 MAR 2017

Valéria de Moura Magalhães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

NOTAS E REGISTRO CIVIL
RUA PREFEITO JOSÉ VIEIRA, 33 - LJS 20/30
Autenticação Contém com o original que se foi apresentada. Dou k.

VALDO SOBRINHO
COM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO

República Federal

CPF

Nehestet

Sig



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP000, com sede no Sítio Campo Lindo, zona rural, na cidade de Dona Euzébia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.538.322/0001-02, Inscrição Estadual sob nº 229.227.661-0019 e Inscrição Municipal sob nº 740000-91, representada neste ato por seu Adeilton Pascoaline Magalhães, brasileiro, casado, CPF sob o nº 922.400.706-68 e RG Nº M6.842.510 SSP/MG nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Alessandro Magalhães Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº M.6.842.493 SSP/MG e CPF nº 933.643.996-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Antônio Ferreira Sobrinho, 89, centro, na cidade de Dona Euzébia-MG, a quem confere amplos poderes para representar a Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 067 / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 60 dias



Dona Euzébia 25 de maio de 2017

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP

Adeilton Pascoaline Magalhães

RG- M6.842-510

CPF-922.400.706-68

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP
 SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
 ZONA RURAL - CEP 36784-000
 DONA EUZÉBIA - MG

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

ALVARO MAGALHAES FERREIRA

NOME COMPLETO / END. RESIDUAL Nº
 956817685 000 02

DATA DE NASCIMENTO 16/08/1975

NOME JOAO ESTANISLAU FERREIRA
 CIDADE NOME MAGALHAES FERREIRA

DATA DE EMISSAO 15/05/2012 DATA DE VALIDADE 23/03/2014

VALIDADE EM TODAS AS TERRENAS NACIONAIS 956817685

VALIDADE EM TODAS AS TERRENAS NACIONAIS 956817685

DATA DE EMISSAO 25/04/2014

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGO

alvaro ferreira

59



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

183

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.538.322/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, portador da Carteira de Identidade n.º M6.842.510, inscrito no CPF/MF sob o nº 05.538.322/0001-02, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 067/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dona Euzébia 31 de maio de 2017

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP

Adeilton Pascoaline Magalhães

RG-M6.842-510

CPF-922.400.706-68

05538322/0001-02

AGROMINAS COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP

SÍTIO CAMPO LINDO, S/N

ZONA RURAL - CEP 36784-000

DONA EUZÉBIA - MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.358-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA258CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COPIA
AUTENTICADA
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

ANEXO V

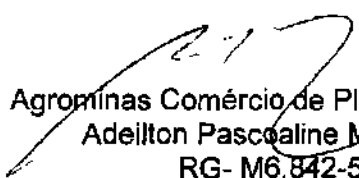
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 67 /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 67/2017, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

Dona Euzébia 26 de maio de 2017


Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP
Adeilton Pascoaline Magalhães
RG- M6.842-510
CPF-922.400.706-68

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:

Início » CEIS » Empresa ou Pessoa Consultada

EMPRESA OU PESSOA CONSULTADA - CEIS

Tipo de Pessoa:	Jurídica	
CNPJ:	05.538.322/0001-02	
Nome informado pelo Órgão sancionador:	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP	
Razão Social - Cadastro Receita:	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP	
Nome Fantasia - Cadastro Receita:	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP	
Quantidade de registros encontrados: 1	Data da consulta: 31/05/2017	Hora da consulta: 09:10:10
Última atualização do Sistema:	Data da atualização: 31/05/2017	Hora da atualização: 08:10:55

Detalhamento da Sanção Aplicada

Tipo da sanção:	Impedimento - Lei do Pregão
Fundamentação legal:	Art. 7, Lei 10520/2002 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Descrição da fundamentação legal:

Data de início da sanção:	16/05/2017
Data de fim da sanção:	15/08/2017
Data de publicação sanção:	16/05/2017
Publicação	Diário Oficial da União Seção 3 Página 59. Detalhamento do meio de publicação:
Data do trânsito em julgado:	**
Número do processo:	23079.003698/2017-63
Abrangência definida em decisão judicial:	**
Órgão sancionador:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Complemento do órgão sancionador:	
UF do órgão sancionador:	RJ
Origem da Informação:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Endereço:	
Contatos da origem da Informação:	ceis@cgu.gov.br
Data da informação:	18/05/2017

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

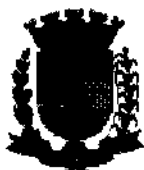
**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	GNPJ	Número documento
			05538322000102
	Nome		
	Período publicação: de	até	
	Data de Início Impedimento: de	até	
	Data de Fim Impedimento: de	até	

[Voltar](#)
[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 067/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 003/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2016**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 05 licitantes participantes a saber: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45, estabelecida na Rua Belo Horizonte, s/n., Avencal, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632 1909, representada nesta sessão pela Sra. Sueli Terezinha Malchovski, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR. e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91; **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI**, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91, **NILSO STREIT**, produtor rural, inscrita no CEI sob. N. 95615096-51, portador do RG nº 9R2928842/SC e inscrita no CPF sob nº 827.746.929-20; **NILSO STREIT ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.211.163/0001-00, estabelecida na Rua Goianla, n 782, Avencal, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632 1909, representada nesta sessão pela Sr. Nilso Streit, portador do RG nº 9R2928842 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20 e **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02, estabelecida no Sítio Campo Lindo, s/n, Zona Rural, em Dona Euzébia/MG, CEP 36784-000, fone: (32) 3453-1011, representada nesta sessão pela Sr. Alessandro Magalhães Teixeira, portador do RG nº 6.842.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 933.643.996-04. Durante a fase de credenciamento dos licitantes, através de consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar no site Ceis – Cadastro Nacional de Impedidos de Licitar, constatou-se que a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP** encontra-se impedida de licitar e contratar com o Poder Público, sendo a mesma inabilitada para a sessão. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que todas as licitantes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde as empresas tiveram oportunidade de diminuir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto os envelopes de habilitação das licitantes ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

190

com as exigências do edital. As licitantes ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as proponentes ofertantes dos menores preços, o pregoeiro declarou as licitantes vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2017**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens as licitantes acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

NILSO STREIT

NILSO STREIT ME

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP

[Handwritten signatures and names over horizontal lines]
SUELI MALCHOVSKI -
SUELI MALCHOVSKI -
Nilso Streit
Nilso Streit



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 67/2017

191

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES.

Lote: 0001 Item: 0001 MUDAS Marca/Modelo: Quantidade: 3.000,00
Fornecedor: 816 SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2,30

1 1,50

2 1,20

Fornecedor: 14010 NILSO STREIT Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1,90

1 1,40

Lote: 0001 Item: 0002 MANUTENÇÃO DE CANTEROS ORNAMENTAIS ornamentos, captação em vasos em geral, etc. Marca/Modelo: Quantidade: 700,00

Fornecedor: 11823 NILSO STREIT - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 16,00

1 14,00

2 10,00

3 8,50

4 6,80

5 6,60

6 6,40

Fornecedor: 9272 SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991 Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 19,00

1 15,00

2 12,00

3 9,00

4 7,00

5 6,70

6 6,50

Lote: 0001 Item: 0003 MANUTENÇÃO DE CANTEROS ORNAMENTAIS ornamentos, captação em vasos em geral, etc. Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

Fornecedor: 9272 SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991 Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 8,00

1 6,00

2 5,00

Fornecedor: 11823 NILSO STREIT - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6,50

1 5,50

Lote: 0001 Item: 0004 MUDA DE FLOR de diversas espécies, captação em vasos em geral, etc. Marca/Modelo: Quantidade: 18.000,00
em fase de licitação, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro até o período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.

Fornecedor: 816 SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1,35

1 1,00

2 0,90

3 0,85

4 0,80

Fornecedor: 14010 NILSO STREIT Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1,15

1 0,95

2 0,88

3 0,84

Lote: 0001 Item: 0005 PLANTA ORNAMENTAL ESQUERDA - espécie: acácia branca e vermelha Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedores: Buri, Fátima e outros, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro até o período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.

Fornecedor: 14010 NILSO STREIT Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 18,00

1 15,00

alcho

SOD

11



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 67/2017

192

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES.

		2	13,00						
		3	9,00						
	Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI					Declinou	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		21,30						
	1		17,00						
	2		14,00						
	3		10,00						
Lote: 0001	Item: 0006	PLANTA ORNAMENTAL MEDIA - espécies azeda branca e vermelha, Formas:				Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00	
		Burlis, Fênix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 90 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.							
	Fornecedor	14010	NILSO STREIT					Vencedor	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		23,00						
	1		20,00						
	Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI					Declinou	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		25,00						
	1		22,00						
Lote: 0001	Item: 0007	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azeda branca e vermelha, Formas:				Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00	
		Burlis, Fênix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 90 cm e 1,20 m de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.							
	Fornecedor	14010	NILSO STREIT					Vencedor	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		30,00						
	1		28,00						
	2		26,00						
	3		24,00						
	Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI					Declinou	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		30,00						
	1		29,00						
	2		27,00						
	3		25,00						
Lote: 0001	Item: 0008	GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde				Marca/Modelo:	Quantidade:	2.500,00	
	Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI					Vencedor	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		9,35						
	1		8,00						
	2		7,50						
	3		7,30						
	4		7,00						
	Fornecedor	14010	NILSO STREIT					Declinou	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		9,00						
	1		7,90						
	2		7,40						
	3		7,20						
Lote: 0001	Item: 0009	MUDAS DE ÁRVORE - palmeira juazeiro, palmeira imperial, palmeira fanfala				Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00	
		pé, quaresmeira, serebi, palmeira castanheira, pé de vaca, chupa de ouro, sombreira, cornus, flocus, plangia, jacarandá mimosa, reseda, alfeneiro medindo no mínimo 1,5 mts							
	Fornecedor	14010	NILSO STREIT					Vencedor	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		42,00						
	1		39,00						
	Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI					Declinou	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		47,50						
	1		40,00						
Lote: 0001	Item: 0010	BUXO - redondo com medido com 20 cm				Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00	
	Fornecedor	14010	NILSO STREIT					Vencedor	
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		8,00						
	1		6,00						
	2		5,50						

Nilso Streit



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES.

Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10,00	
1		7,00	
2		5,90	

Lote: 0001 Item: 0011 BUXO - rodado com medido de 50 cm Marca/Modelo Quantidade: 50,00

Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20,00	
1		15,00	
2		10,00	
3		8,00	

Fornecedor	14010	NILSO STREIT	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16,00	
1		13,00	
2		9,00	

Lote: 0001 Item: 0012 BUXO - rodado com medido de 50 cm Marca/Modelo Quantidade: 20,00

Fornecedor	14010	NILSO STREIT	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		42,00	
1		38,00	
2		32,00	
3		28,00	

Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		55,00	
1		40,00	
2		35,00	
3		30,00	

Lote: 0001 Item: 0013 BUXO - modelo cope com medido entre 50 e 50 cm Marca/Modelo Quantidade: 30,00

Fornecedor	14010	NILSO STREIT	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		30,00	
1		25,00	

Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		45,00	
1		29,00	

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PregoeiroDOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
MembroMARCIA ZIGOVSKI
Membro

NILSO STREIT - ME

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEPHERINO 85782548991

NILSO STREIT



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 67/2017

194

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 14010-4 NILSO STREET								
Lote 001 - Lote 001								
005	15297 PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	100,00	Classificado		9,00	900,00 *	
006	15298 PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia br	UN	200,00	Classificado		20,00	4.000,00 *	
007	15299 PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia b	UN	200,00	Classificado		24,00	4.800,00 *	
009	15301 MUDAS DE ÁRVORE - palmeira jeriva, palmeira i	UN	300,00	Classificado		39,00	11.700,00 *	
010	15302 BUXO - redondo com medida com 20 cm	UN	50,00	Classificado		5,50	275,00 *	
012	15304 BUXO - redondo com medida de 50 cm	UN	20,00	Classificado		28,00	560,00 *	
013	15305 BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	UN	30,00	Classificado		25,00	750,00 *	
Fornecedor: 14823-1 NILSO STREET - ME								
Lote 001 - Lote 001								
002	15294 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	HR	700,00	Classificado		6,40	4.480,00 *	
Fornecedor: 316-6 SUELI TEREZINHA MALCHOWSKI								
Lote 001 - Lote 001								
001	15293 HUMUS	KG	3.000,00	Classificado		1,20	3.600,00 *	
004	15296 MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriada para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	18.000,00	Classificado		0,80	14.400,00 *	
008	15300 GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	M²	2.500,00	Classificado		7,00	17.500,00 *	
011	15303 BUXO - redondo com medida com 30 cm	UN	50,00	Classificado		8,00	400,00 *	
Fornecedor: 9272-0 SUELI TEREZINHA MALCHOWSKI								
Lote 001 - Lote 001								
003	15295 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	MT²	1.000,00	Classificado		5,00	5.000,00 *	
VALOR TOTAL:							68.365,00	

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

195

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1033/2017 (Pregão Presencial nº 067/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 067/2017, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**, em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação final do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

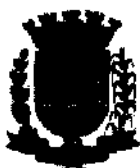
A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

196

de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP** encontra-se impedida de licitar e contratar com o Poder Público, tendo sido a mesma inabilitada para o certame.

Conclui-se assim, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 31 de maio de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ESTADO DO PARANÁ**

197

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO Nº 1033/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 067/2017, referente ao processo nº 1033/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, para a Secretaria Planejamento, Obras e Urbanismo, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 31 de maio de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

ANDREIA MARTINS DE SOUZASecretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

A. D. DAMINELLI - ME

CNPJ: 10.749.758/0001-80

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 20.590.555/0001-48

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

CNPJ: 20.419.709/0001-33

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 85.477.586/0001-32

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelos detentores da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 28 de Abril de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR

Diretor de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZASecretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP

CNPJ: 21.013.392/0001-01

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.974.929/0001-06

ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E

CNPJ: 11.541.499/0001-00

PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.344.756/0001-05

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:38B910C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
067/2017	PREGÃO PRESENCIAL	08/05/2017	31/05/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 857825489-1 inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45	5.000,00	12 (DOZE) MESES
			31/05/2017		NILSO STREIT ME. inscrito no CNPJ sob nº 12.211.163/0001-00	4.480,00	
					SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-01	35.900,00	
					NILSO STREIT, produtor rural, inscrita no CEI sob. N. 95615046-51, e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20	22.985,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8A8371B9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 199 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 067/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45, Inscrição Municipal nº 8443, com endereço na Rua Belo Horizonte, s/n., Avenal, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632 1909, neste ato representada pela Sra. Sueli Terezinha Malchovski, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR. e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Requisição de Empenho.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.
- 5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 200

ESTADO DO PARANÁ

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e 04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Contas: 790 e 760

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Heloana Tureck



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

201

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

85782548991

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: HELOANA TURECK

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 67/2017

202

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9272-0 SUELI TEREZINHA MALCHODSKI ZERBINO DE SOUZA Lote 001 - Lote 001								5.000,00
003	15295 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza geral, etc.	MT²	1.000,00	Classificado		5,00	5.000,00	*
VALOR TOTAL:							5.000,00	

A nomeação dos eleitos, indicados e respectivos suplentes, será através da expedição do competente Decreto, que será publicado até o dia 15/09/2017.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o voto.

16.2 – Os candidatos poderão impugnar qualquer um dos mesários, que deverá ocorrer durante os primeiros 15 minutos do início das votações, em pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e, caso seja considerado pertinente, a substituição do mesário impugnado será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

16.3 – Na hipótese de não haver candidatos à eleição ou o número de candidatos eleitos não preencha o total de vagas previstas, o Prefeito efetuará a indicação dos membros as vagas, conforme disposto no art. 87 da Lei Municipal nº 1110/2011.

16.4 – O presente Edital poderá ser impugnado até o dia 09/06/2017, sendo que a Comissão Eleitoral julgará a(s) impugnações, por maioria simples de votos. O resultado será divulgado através de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Piên até o dia 14/06/2017.

16.5 – Ficam todos os interessados cientificados de que não será realizado qualquer ato referente às eleições durante os finais de semana e feriados.

16.6 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Piên, 05 de junho de 2017.

BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO de registro de candidatura

Número de Inscrição: (a ser preenchido pelo PIENPREV)

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de _____, exercendo suas funções no (a) _____ venho por meio deste requerer o registro de minha candidatura ao cargo de:

() a membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

() a membro do CONSELHO FISCAL.

() ao cargo de DIRETOR EXECUTIVO.

Outrossim, declaro que conheço e aceito todas as disposições do Edital nº 01/2014 – PIENPREV.

Por fim, declaro que estou ciente de que é minha responsabilidade acompanhar todas as publicações feitas junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Piên referente ao presente processo de eleição.

Nestes termos, pede deferimento.

Piên, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato _____

PROTOCOLO

Inscrição n. _____
Piên, _____ de _____ de 2017.

Obs.: Os documentos exigidos no item 4.3 do Edital nº 01/2017-PIENPREV foram devidamente apresentados.

Comissão Eleitoral
1º via Comissão Eleitoral
2º via candidato

ANEXO II CÉDULA ÚNICA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020

Marque com X a frente do nome do candidato escolhido

(apenas um candidato)

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020

Marque com X a frente do nome do candidato escolhido

(apenas um candidato)

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020

Marque com X a frente do nome do candidato escolhido

(apenas um candidato)

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital (3 dias)	07 a 09 de junho de 2017
Resultado impugnação edital	14 de junho de 2017
Período para requerer registro de candidatura	19 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017
Publicação relação prévia de candidatos	11 de julho de 2017
Impugnação das candidaturas	12 a 14 de julho de 2017
Relação das candidaturas impugnadas	18 de julho de 2017
Recurso das candidaturas impugnadas	19 a 21 de julho de 2017
Relação definitiva candidatos	25 de julho de 2017
Início da campanha	26 de julho de 2017
Fim da campanha	10 de agosto de 2017
Eleição	17 de agosto de 2017
Publicação do resultado da eleição	22 de agosto de 2017
Impugnação do resultado da eleição	23 a 25 de agosto de 2017
Publicação do resultado final	29 de agosto de 2017
Nomeação	15 de setembro de 2017

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: AB66CB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
85782548991.

CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Serviços de manutenção de canteiros, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: DA178C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017



Prefeitura de
Piên



204

Ata de Registro de Preços nº 117/2017

Ata de Registro de Preços nº 117/2017

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991.

CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Serviços de manutenção de cantinos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390403100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 205 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 /2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 067/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. C Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI**, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91, Pavãozinho em Agudos do Sul/PR.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Requisição de Empenho.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.
- 5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 206

ESTADO DO PARANÁ

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e 04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Contas: 790 e 760

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Heloana Tureck

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 207 ESTADO DO PARANÁ

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

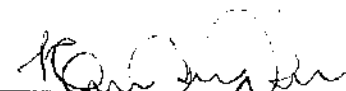
LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

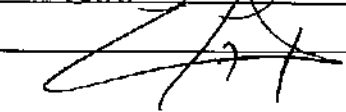
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: HELOANA TURECK

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 67/2017

208

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 816-9 SUELI TEREZINHA MALCHOWSKI CNPJ: 087.808.198-91 Telefone: 3638.1198 Status: Classificado								35.900,00
Lote 001 - Lote 001								35.900,00
001	15293 HUMUS	KG	3.000,00	Classificado		1,20	3.600,00 *	
004	15295 MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriada	UN	18.000,00	Classificado		0,80	14.400,00 *	
s para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.								
008	15300 GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	M²	2.500,00	Classificado		7,00	17.500,00 *	
011	15303 BUXO - redondo com medida com 30 cm	UN	50,00	Classificado		8,00	400,00 *	
VALOR TOTAL:								35.900,00

A nomeação dos eleitos, indicados e respectivos suplentes, será através da expedição do competente Decreto, que será publicado até o dia 15/09/2017.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o voto.

16.2 - Os candidatos poderão impugnar qualquer um dos mesários, que deverá ocorrer durante os primeiros 15 minutos do início das votações, em pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e, caso seja considerado pertinente, a substituição do mesário impugnado será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

16.3 - Na hipótese de não haver candidatos à eleição ou o número de candidatos eleitos não preencha o total de vagas previstas, o Prefeito efetuará a indicação dos membros as vagas, conforme disposto no art. 87 da Lei Municipal nº 1110/2011.

16.4 - O presente Edital poderá ser impugnado até o dia 09/06/2017, sendo que a Comissão Eleitoral julgará a(s) impugnações, por maioria simples de votos. O resultado será divulgado através de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Piên até o dia 14/06/2017.

16.5 - Ficam todos os interessados cientificados de que não será realizado qualquer ato referente às eleições durante os finais de semana e feriados.

16.6 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Piên, 05 de junho de 2017.

BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO de registro de candidatura

Número de Inscrição: (a ser preenchido pelo PIENPREV)

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de _____, exercendo suas funções no (a) _____ venho por meio deste requerer o registro de minha candidatura ao cargo de:

() a membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

() a membro do CONSELHO FISCAL.

() ao cargo de DIRETOR EXECUTIVO.

Outrossim, declaro que conheço e aceito todas as disposições do Edital nº 01/2014 - PIENPREV.

Por fim, declaro que estou ciente de que é minha responsabilidade acompanhar todas as publicações feitas junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Piên referente ao presente processo de eleição.

Nestes termos, pede deferimento.

Piên, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO

Inscrição n. _____

Piên, _____ de _____ de 2017.

Obs.: Os documentos exigidos no item 4.3 do Edital nº 01/2017-PIENPREV foram devidamente apresentados.

Comissão Eleitoral

1º via Comissão Eleitoral

2º via candidato

ANEXO II

CÉDULA ÚNICA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020

Marque com X a frente do nome do candidato escolhido

(apenas um candidato)

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020

Marque com X a frente do nome do candidato escolhido

(apenas um candidato)

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2017/2020

Marque com X a frente do nome do candidato escolhido

(apenas um candidato)

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

() Inscrição nº xxxxxx - nome do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital (3 dias)	07 a 09 de junho de 2017
Resultado impugnação edital	14 de junho de 2017
Período para requerer registro de candidatura	19 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017
Publicação relação provisória de candidatos	11 de julho de 2017
Impugnação das candidaturas	12 a 14 de julho de 2017
Relação das candidaturas impugnadas	18 de julho de 2017
Recursos das candidaturas impugnadas	19 a 21 de julho de 2017
Relação definitiva candidatos	25 de julho de 2017
Início da campanha	26 de julho de 2017
Termino da campanha	10 de agosto de 2017
Eleição	17 de agosto de 2017
Publicação do resultado da eleição	22 de agosto de 2017
Impugnação do resultado da eleição	23 a 25 de agosto de 2017
Publicação do resultado final	29 de agosto de 2017
Nomeação	15 de setembro de 2017

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: AB66CB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991.

CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Serviços de manutenção de canteiros, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: DA178C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEF sob N. 95440885-02 e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:563032BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**

Detentor da Ata: NILSO STREIT ME.

CNPJ sob nº 12.211.163/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Serviços de manutenção de canteiros, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:8A6E1712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**

Detentor da Ata: NILSO STREIT, produtor rural, inscrito no CEF sob N. 95615096-51 e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 22.985,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:CBAA3B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017****PROCESSO Nº 1282/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, embalagens, materiais de limpeza e utensílios para copa e cozinha, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de junho de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 20 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:61A1E202

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666-93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2016

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: VALCI ISIDORO BARBIERI ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 11.500,00.



Prefeitura de
Piên



211

Piên

Instituto de Gestão Pública e Desenvolvimento Municipal

Piên, 05 de Junho de 2017

INICIAL[HOME](#)**CONHEÇA PIÊN**[DADOS GERAIS](#)[HISTÓRIA](#)[LOCALIZAÇÃO](#)[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)**A PREFEITURA**[COLETA DE LIXO](#)[DADOS SECRETARIAS](#)[FALE CONOSCO](#)[FOTOS](#)[NOTÍCIAS](#)**SECRETARIAS**[AÇÃO SOCIAL](#)[ADMINISTRAÇÃO](#)[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)[CULTURA](#)[EDUCAÇÃO](#)[ESPORTES](#)[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)[PROCURADORIA JURÍDICA](#)[SAÚDE](#)**PUBLICAÇÕES**[ATAS](#)[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)[CISNORDESTE](#)[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)[CONCURSOS PÚBLICO](#)[CONTRATOS](#)[DIÁRIO OFICIAL](#)[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015](#)[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016](#)[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)[LICITAÇÕES](#)**Atas****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: SUCL: TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CÉI sob. N. 95440885-02 e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de arvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 212 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 067/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **NILSO STREIT- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.211.163/0001-00, Inscrição Municipal nº 11461 e Inscrição Estadual nº 905.256.84-01, estabelecida na Rua Goiania, n 782, Avencal, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632 1909, representada nesta sessão pela Sr. Nilso Streit, portador do RG nº 9R2928842 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20,
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Requisição de Empenho.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.
- 5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 213

ESTADO DO PARANÁ

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e 04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Contas: 790 e 760

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Heloana Tureck



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 214 ESTADO DO PARANÁ

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

NILSO STREIT- ME.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: HELOANA TURECK

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 67/2017

215

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14523-1 NILSO STREIT ME CNPJ: 12.231.189/0001-00 Telefone: (49) 3432-1127 Status: Classificado							4.480,00	
Lote 001 - Lote 001							4.480,00	
002	15294 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	HR	700,00	Classificado		6,40	4.480,00 *	
VALOR TOTAL:							4.480,00	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02 e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:563032BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: NILSO STREIT ME.

CNPJ sob nº 12.211.163/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Serviços de manutenção de canteiros, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8A6E1712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: NILSO STREIT, produtor rural, inscrito no CEI sob. N. 95615096-51 e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 22.985,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CBAAB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

PROCESSO Nº 1282/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, embalagens, materiais de limpeza e utensílios para copa e cozinha, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de junho de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 20 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61A1E202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2016

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: VALCI ISIDORO BARRIERI ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.500,00**.



Prefeitura de
Piên



Atas

Atas de Atas de Registro de Preços

Atas de Atas de Registro de Preços

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: NILSO STREIT ME.

CNPJ sob nº 12.211.163/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Serviços de manutenção de cantelros, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ²¹⁸ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 067/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **NILSO STREIT**, produtor rural, inscrita no CEI **sob. N. 95440885-02**, portador do RG nº 9R2928842/SC e inscrita no CPF sob nº 827.746.929-20.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Requisição de Empenho.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.
 - 5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
 - 5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 219

ESTADO DO PARANÁ

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e 04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Contas: 790 e 760

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 067/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, o qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Heloana Tureck

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

220

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

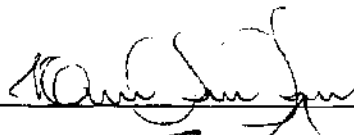
LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

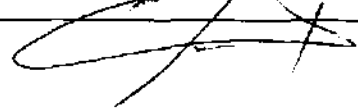
NILSO STREIT
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: HELOANA TURECK

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

Assinatura: 



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 140104 - HILDO STREET - CNPJ: 02.274.027/0001 - Inscrição: 17021516 - Status: Classificado							22.985,00	
Lote 001 - Lote 001							22.985,00	
005	15297 PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	100,00	Classificado		9,00	900,00	*
006	15298 PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia br anca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	200,00	Classificado		20,00	4.000,00	*
007	15299 PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia b ranca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho mínimo de 70 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	200,00	Classificado		24,00	4.800,00	*
009	15301 MUDAS DE ÁRVORE - palmeira jeriva, palmeira i mperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, patá de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 mts	UN	300,00	Classificado		38,00	11.700,00	*
010	15302 BUXO - redondo com medida com 20 cm	UN	50,00	Classificado		5,50	275,00	*
012	15304 BUXO - redondo com medida de 50 cm	UN	20,00	Classificado		28,00	560,00	*
013	15305 BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	UN	30,00	Classificado		25,00	750,00	*
VALOR TOTAL:							22.985,00	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02 e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:563032BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: NILSO STREIT ME.

CNPJ sob nº 12.211.163/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Serviços de manutenção de canteiros, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8A6E1712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: NILSO STREIT, produtor rural, inscrito no CEI sob. N. 95615096-51 e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 22.985,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:CBA43B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

PROCESSO Nº 1282/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, embalagens, materiais de limpeza e utensílios para copa e cozinha, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de junho de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 20 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:61A1E202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2016

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: VALCI ISIDORO BARBIERI ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 11.500,00.



Prefeitura de
Piên



223

HOME

CONHEÇA PIÊN

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Detentor da Ata: NILSO STREIT, produtor rural, inscrito no CEI sob. N. 95615096-51 e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 22.985,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Datação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e

04.001.04.121.0004.2007.3390303100

Data de assinatura: 05 de junho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

[Voltar](#)